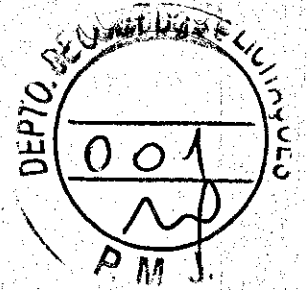


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 715 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / . . .

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/01/2019 14:35:06
SÚMULA: OFÍCIO Nº 042/2019 - SEDES/ SOLICITA A CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FEIRA VERDE, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

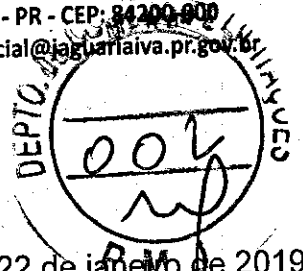
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº. 042/2019 – SEDES

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2019.



Ref.: **Solicitação de confecção de uniformes para o Programa Feira Verde**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a eventual confecção e aquisição de uniformes (conforme descritos no Termo de Referência) a serem utilizados no "Programa Feira Verde".

Em tempo, encaminhamos o Termo de Referência, contendo todas as características necessárias, os Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral das empresas que forneceram as cotações, emitidos pela Receita Federal, e 05 (cinco) orçamentos para a composição de preços, para providências necessárias, docs. anexos.

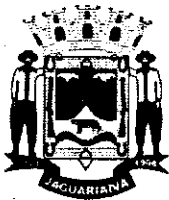
Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao
Exmo. Senhor
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
D.D Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

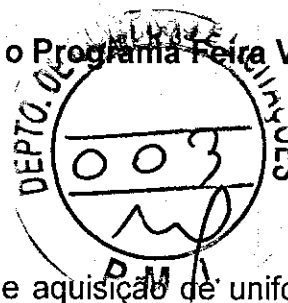
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref.: Solicitação de confecção e aquisição de uniformes para o Programa Feira Verde

"Termo de Referência"



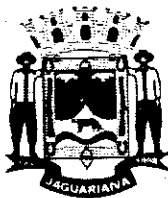
I. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual confecção e aquisição de uniformes (conforme descritos no Termo de Referência) a serem utilizados no "Programa Feira Verde".

II. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de identificar e proteger os funcionários que estarão realizando os trabalhos do referido programa.

III. DO DESCRITIVO:

1	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	55
2	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30
3	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30





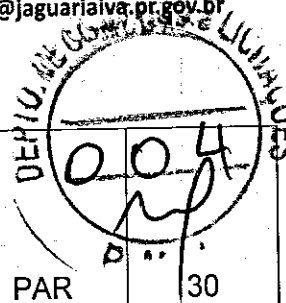
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobrel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	PAR	30
5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	PAR	150



IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica; os itens nº. 04 e 05 deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA).

V. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VI. DA ENTREGA: As entregas dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

VII. DO LOCAL DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

VIII. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

IX. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

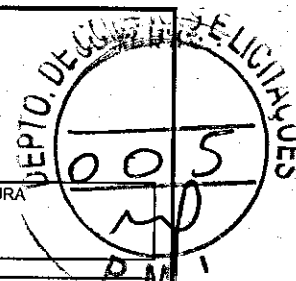
Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2008
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA]				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV GUIDO TOMAZONI		NÚMERO 715	COMPLEMENTO	
CEP 18.410-600	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.rezende@diafer.com.br		TELEFONE (15) 3521-9900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 09:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

cotação

Diafer: Jonatas Cardoso <jonatas.cardoso@diafer.com.br>

Seg 21/01/2019, 08:57

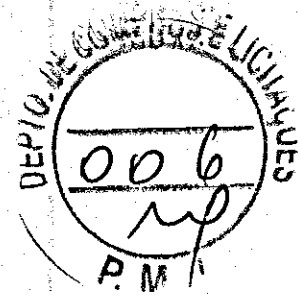
Para: gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>

1 anexos (4 MB)

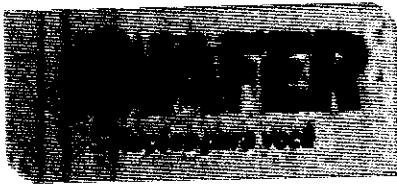
20190121_084301.jpg;

Bom Dia

Segue em anexo cotação solicitada



att



JONATAS CARDOSO
Consultor de Vendas

(15) 3526.9206 - Ramal: 206
jonatas.cardoso@diafer.com.br
www.diafer.com.br
Itapeva/SP

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) identificado(s) acima e contém informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário destes materiais, não está autorizado a utilizá-los para nenhum fim. Solicitamos que você apague a mensagem e seus anexos e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e de seus anexos não representa necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidades adicionais. PENSE NO FUTURO, PRESERVE O MEIO AMBIENTE: só imprima este e-mail se realmente tiver necessidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/08/2003		
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VISCONDE DE NACAR,	NÚMERO 554	COMPLEMENTO LOJA
CEP 84.010-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO taniauniformes@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3223-1346 / (44) 8808-1446		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 09:03:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

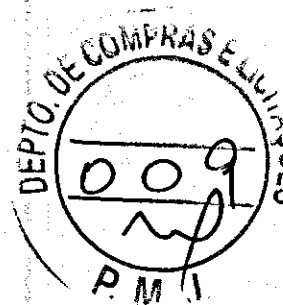
GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 21/01/2019, 11:52

Para: Tania Pinheiro <taniauniformes@hotmail.com>

Bom dia, Tânia.

Confirmo o recebimento, e assim, agradeço o envio da cotação.



Att.

De: Tania Pinheiro <taniauniformes@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 11:10**Para:** GABINETE SEGOV - PMJ**Assunto:** RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Bom dia!

segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,

Tânia

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 17:00**Para:** taniauniformes@hotmail.com**Assunto:** Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Tania.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 18 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente a eventual aquisição uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiava, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizafloresta@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Omílio Renato Baroni
Praça Sertão Branco, 102 - Centro, Atalaia - Caixa Postal, 2 - Fone (41) 3235 - 9400 - Fax (41) 3235 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-28 - e-mail: pmj@jaguariaiva.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: **TANIA MARA PINHEIRO EMP** CNPJ: **09.834.259/0001-51**
 ENDEREÇO: **Rua Visconde de Nacar, 554 P. Grossa** TELEFONE: **(42)3223-1346**
 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: **Tania Mara Pinheiro**

Registro de Preços para a eventual confecção de uniformes (camisetas, coletes, calçados e luvas) a serem utilizados no "Programa Feira Verde".

1	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hading), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	55	48,00	2.640,00
2	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hading), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30	48,00	1.440,00
3	Colete, em tecido bom, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30	96,80	2.904,00
4	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao crômio, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurado pelo sistema strobil e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidimensional, injetado diretamente no cabedal e bloqueado (costurado nas laterais), couro hidrofugado (resistente a umidade).	PAR	30	<u>NÃO COTADO</u>	
5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliâmida, com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico, acabamento final em overlock, sem costura (tecido de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	PAR	150	<u>NÃO COTADO</u>	

Ponta Grossa, 21. Janeiro. 2019

Tania Mara Pinheiro
Tania Mara Pinheiro

cidade e data

assinatura do responsável

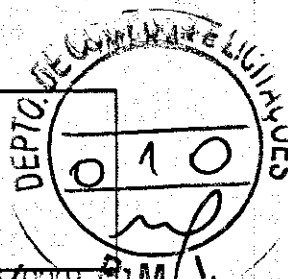
carimbo da empresa com CNPJ

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME

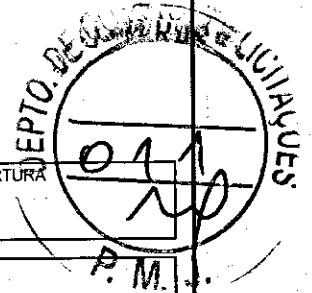
Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro

84010-620 - Ponta Grossa - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA] ETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 7				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA] ETY				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO		NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR		TELEFONE (42) 3646-5352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 09:03:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 21/01/2019, 11:53

Para: Patricia Sena <adm01@nacionalsafety.com.br>

Bom dia, Patricia.

Confirmando o recebimento da cotação, e assim, agradeço.

Att.

De: Patricia Sena <adm01@nacionalsafety.com.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 11:36

Para: gabinete_pmj@hotmail.com

Cc: 'Ana Paula Pizani'

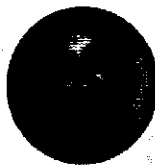
Assunto: RES: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Prezada Raíza, bom dia.

Informo que segue em o orçamento conforme nos havia solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor Confirmar o Recebimento.

Att.



Patricia Sena | Assistente administrativo

☎ 42 3304-2264 ✉ adm01@nacionalsafety.com.br



nacionalsafety
CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

De: GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 14:44

Para: comercial@pizaniltda.com; adm01@nacionalsafety.com.br

Assunto: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Patricia.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 18 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

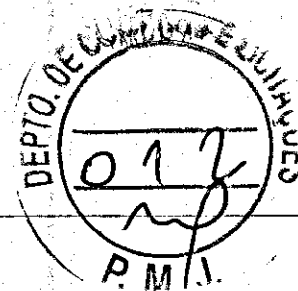
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano

- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

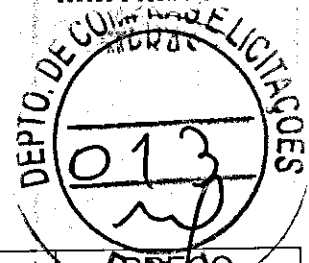
Skype: raizaflorestal@hotmail.com





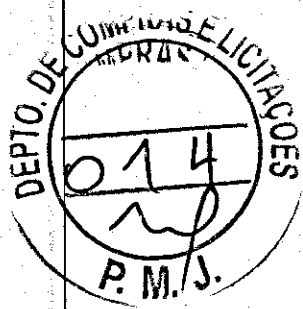
nacionalsafety
CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

PROPOSTA COMERCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	NÃO COTADO	NÃO COTADO
2	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	NÃO COTADO	NÃO COTADO



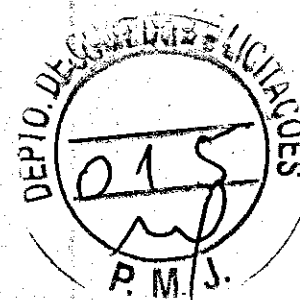
3	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	NÃO COTADO	NÃO COTADO 
4	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	R\$78,00	R\$2340,00
5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma	150	R\$18,00	R\$2700,00

integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.			
---	--	--	--

Total: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Frete: CIF

Validade da proposta: 180(trinta) dias.



Guarapuava, 21 de Janeiro de 2019.

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA Ltda. -ME**

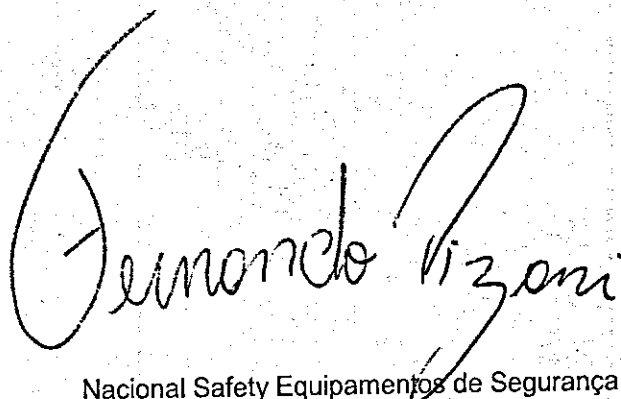
**ENDEREÇO: DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, Nº 303-
GUARAPUAVA/ PR**

CNPJ: 24.402.903/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717019-53

TELEFONE: (42) 3304-2264

E-MAIL: COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR



Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ nº 24.402.903/0001-67

I.E: 90717019-53

42 3304 2264 –comercial@nacionalsafety.com.br

Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,303

Alto da XV, Guarapuava -PR

Fernando Pizani

RG: 8.335.709-6 SSP-PR

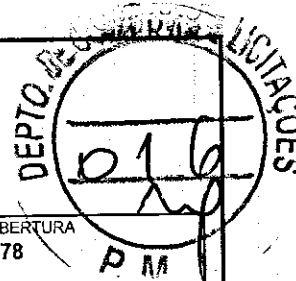
CPF: 049.095.539-83

Sócio Responsável

24.402.903/0001-67
Nacional Safety Equipamentos
de Segurança LTDA-ME
Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 02 Alto da XV
CEP: 83.005-140 Guarapuava-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1978
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA]				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DARCY LONGHI		NÚMERO 385	COMPLEMENTO PAVLH A	
CEP 95.700-010	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9154-4000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 09:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 21/01/2019, 15:33

Para: Cenci EPIs e Uniformes - Licitações (Débora Rocha) <licitacoes01@cenciseg.com.br>

Boa tarde, Débora.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço.

Att.

De: Cenci EPIs e Uniformes - Licitações (Débora Rocha) <licitacoes01@cenciseg.com.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 13:29

Para: GABINETE SEGOV - PMJ

Assunto: Re: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde!

Encaminho em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

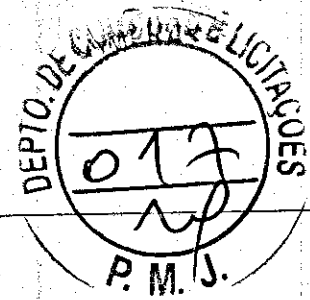


EPIs - Uniformes - Serviços

Débora Rocha

Consultora Interna - Licitações | Bento Gonçalves - RS

(54) 3455-4029 www.cenciseg.com.br



De: "GABINETE SEGOV - PMJ" <gabinete_pmj@hotmail.com>

Para: "licitacoes01" <licitacoes01@cenciseg.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 14:54:12

Assunto: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Débora.

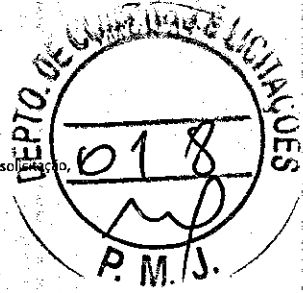
Conforme nosso contato telefônico, hoje, 18 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



A/C Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nosso orçamento de preços, conforme solicitado, visando a futura participação no processo licitatório.

EMPRESA: CENCI & CIA LTDA
CNPJ: 89.341.127/0001-88 INSC. EST.: 010/0017568 INSC. MUNIC.: 5257
ENDEREÇO: Rua Darcy Longhi, 385 BAIRRO: Industrial CIDADE: Bento Gonçalves UF: RS
Cep: 95.706-360 TEL: (54) 3455-4029 E-mail:
licitacoes01@cenciseg.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú Agência: 8543 Conta Corrente: 01575-7

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA OFERTADA	P. unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente ent+B24re 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNID	55	CENCI	28,00	1.540,00
02	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNID	30	CENCI	32,00	960,00
03	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNID	30	CENCI	52,00	1.560,00
04	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	PAR	30	BOMPEL CA 8682	51,20	1.536,00
05	Luva de Segurança tricostada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overlock, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	PAR	150	MAPA PRO 600 HIGHSAFE CA 32144	11,60	1.740,00
PREÇO TOTAL						7.336,00

* Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

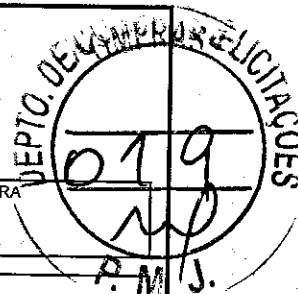
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias, conforme edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital. PRAZO DE ENTREGA: 30D
LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitado.
* FORNECIMENTOS E GARANTIAS CONFORME EDITAL.

Bento Gonçalves, 21 de Janeiro de 2019.

89.341.127/0001-88
CENCI & CIA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385
Bairro Industrial - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS
Roque Cenci
Sócio / Administrador
CPF 280.974.400-91 / RG 6010042551



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2009
NOME EMPRESARIAL FERNANDES VESTUARIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA]				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO PEDRO		NÚMERO 2063	COMPLEMENTO	
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAFRA_CONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (15) 3531-3266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

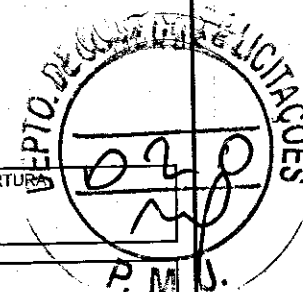
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 16:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2009
-----------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ERIANDES VESTUÁRIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 2063	COMPLEMENTO
----------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAFRA_CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (15) 3531-3266
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009
----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 16:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

22/01/2019

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

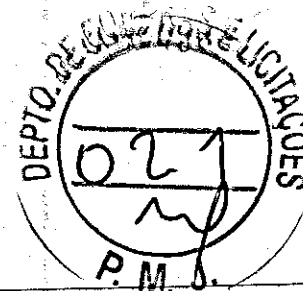
GABINETE SEGOV - PMJ

Ter 22/01/2019, 16:54

Para: Chaves e Fernandes Vestuário ME <chavesefernandes@hotmail.com>

Boa tarde, Kelly.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço.



Att.

De: Chaves e Fernandes Vestuário ME <chavesefernandes@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 16:46

Para: GABINETE SEGOV - PMJ

Assunto: RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Olá, boa tarde!

Segue o orçamento conforme solicitado, caso tenham alguma dúvida estaremos a disposição.

Kelly Ghessi

MALHA

Malha & Ação Esportes e Confecção

Tel: (15) 3531-3266 - WhatsApp: (15) 99646-6675

Rua São Pedro, 2063 - Centro - Itararé, SP | CEP: 18460-000

Razão Social: Chaves e Fernandes Vestuário Ltda. - ME

CNPJ: 11.282.379/0001-96 | I.E: 380.114.153.118

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 08:59

Para: chavesefernandes@hotmail.com

Assunto: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Bom dia, Malu.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 22 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

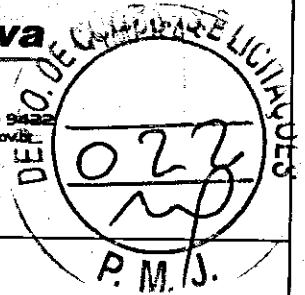
Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raiza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

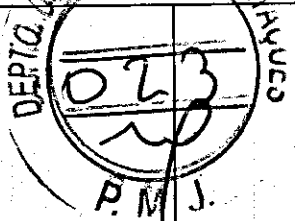
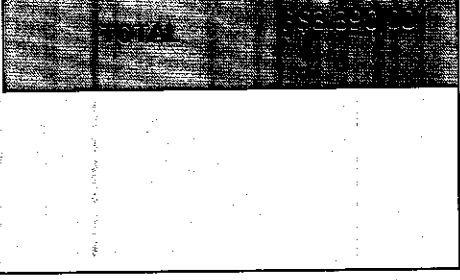
EMPRESA: CHAVES E FERNANDES VESTUÁRIO LTDA - ME CNPJ: 11.282.379/0001-96

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 2063 - CENTRO - ITARARÉ/SP TELEFONE: (15) 3531.3266

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: MARIA OLINDA FERNANDES

Registro de Preços para a eventual confecção de uniformes (camisetas, coletes, calçados e luvas) a serem utilizados no "Programa Feira Verde".

1	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	55	R\$30,00	R\$1.650,00
2	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30	R\$30,00	R\$ 900,00
3	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	UNIDADE	30	R\$28,00	R\$840,00
4	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobil e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	PAR	30		

5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	PAR	150	
				

Itararé, 22 de Janeiro de 2019

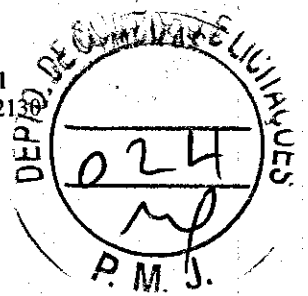


Maria Olinda Fernandes

Maria Olinda Fernandes



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2138



FOLHA DE INFORMAÇÃO

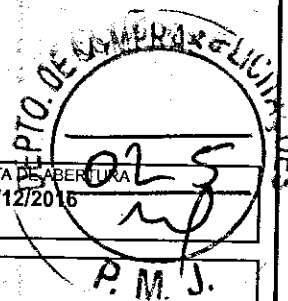
Go. Sr. Duinaus

Para providências, desde que cumprido as formalidades legais.

Glan Bruno
 Diretor de Licitação e Contratos
 07/07/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
-----------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA] UMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA]	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 2
---	----------------------	-------------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3180
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016
----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

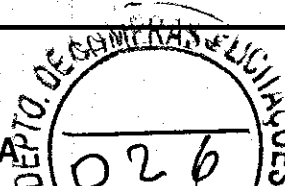
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 16:45:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
 16/12/2016

NOME EMPRESARIAL

REPARAÇÕES E EQUIPAMENTOS - EIRELI 7

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

NÚMERO

440

COMPLEMENTO

SETOR 2

CEP

86.709-742

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM VALE DAS PEROBAS

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3055-3180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 16:45:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

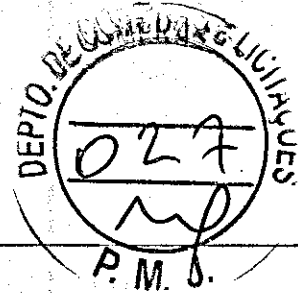
GABINETE SEGOV - PMJ

Qua 23/01/2019, 16:40

Para: Guilherme - Grupo VSCosta <guilherme@grupovscosta.com.br>
Boa tarde, Guilherme.

Confirmo o recebimento, e assim, agradeço a atenção prestada.

Att.



De: Guilherme - Grupo VSCosta <guilherme@grupovscosta.com.br>

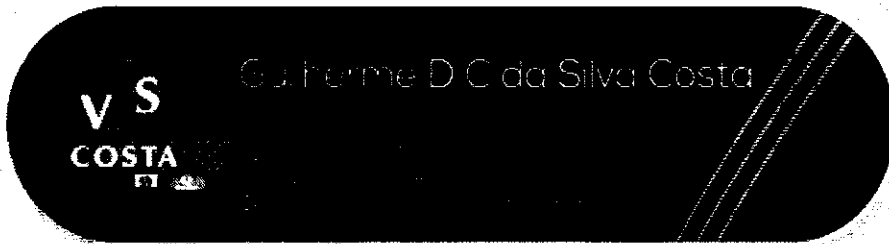
Enviado: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 16:26

Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ'

Assunto: RES: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO

GRATO



De: GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 13:55

Para: guilherme@grupovscosta.com.br

Assunto: ENC: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

De: GABINETE SEGOV - PMJ

Enviado: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 14:48

Para: atendimentogdc@gdcdobrasil.com.br; guilherme@grupovscosta.com.br

Assunto: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Confecção de uniformes para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Guilherme.

Conforme contato telefônico, hoje, 18 de janeiro de 2019, com a Sra. Gisele, venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde, do município de Jaguaraiava, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Chefe de Desenvolvimento Urbano
- SEGOV

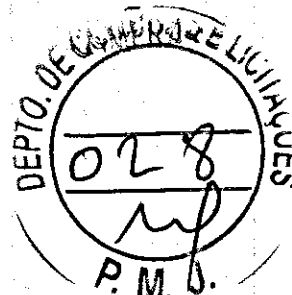
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com

A
PREF MUN JAGUARIAIVA

A/C RAIZA

REF ORÇAMENTO:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
1	Camiseta "Programa Feira Verde", mangacurta (similar a superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho do logotipo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores e estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que poderá ser definido junto com a amostra. A arte do logotipo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	UNID	NC		R\$ -
2	Camiseta "Programa Feira Verde", mangalonga (similar a superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho do logotipo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores e estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que poderá ser definido junto com a amostra. A arte do logotipo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	UNID	NC		R\$ -
3	Colete, em tecido bom, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito, nome do tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho do logotipo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores e estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que poderá ser definido junto com a amostra. A arte do logotipo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	UNID	NC		R\$ -
4	Calçado de Segurança, donº. 34 a 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido a coromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema de mastrobelematerial anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedalebaqueado (costurada nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	PAR	KADESH	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
5	Luvade Segurança tricostada em fios de algodão/poliéster e poliéster; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmardos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overlock, sem costura (tecido de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	150	PAR	VOLK	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00



COSTA



FORTESINAL

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

IE: 90738456-00

CNPJ: 26.729.755/0001-15

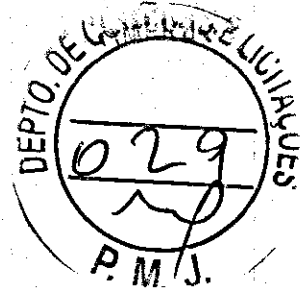
TOTAL DA PROPOSTA


R\$ 4.200,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FRETE CIF

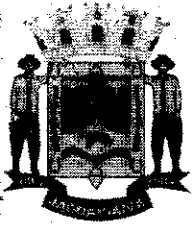
ARAPONGAS, 23 DE JANEIRO DE 2019




FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.924.919-6
CPF: 056.022.859-70

FORTESINAL

RUA FRANCELHO, 72 - FUNDO A - BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3055-3180
fortesinal@fortesinal.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

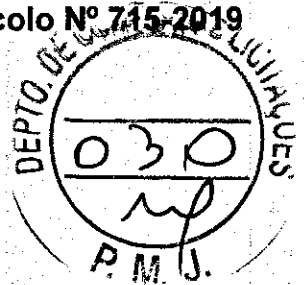
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 715-2019

A

Secretaria de Planejamento

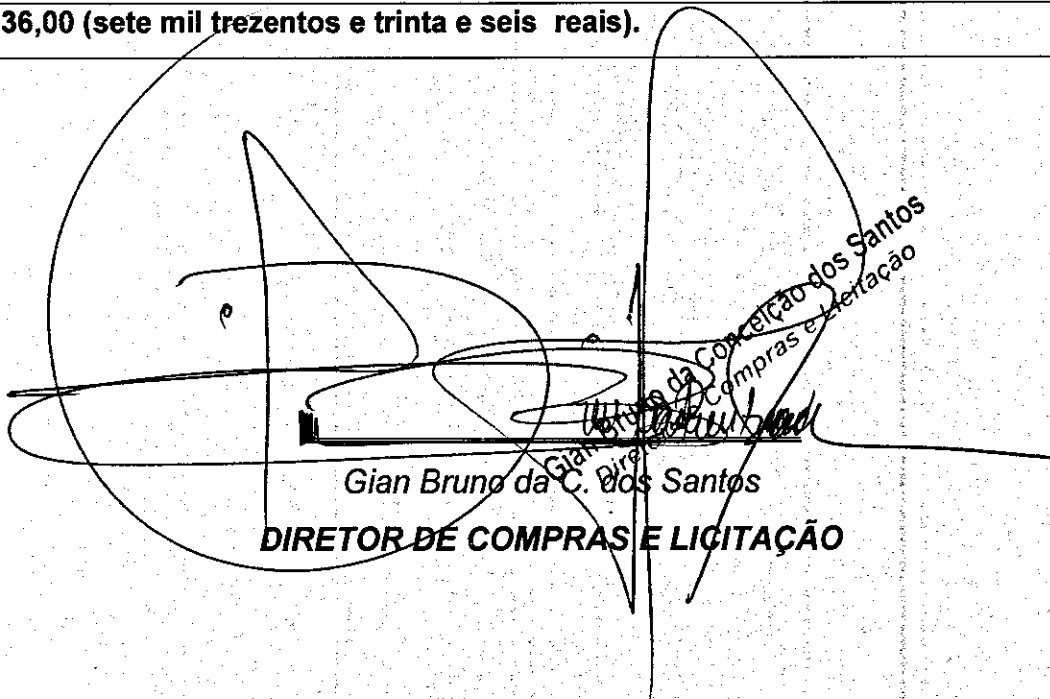


SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

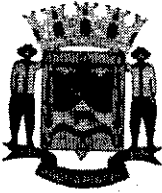
Solicito BLOQUEIO / indicação de conta para aquisição de uniformes a serem utilizados no programa feira verde solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor (R\$)

7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais).


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



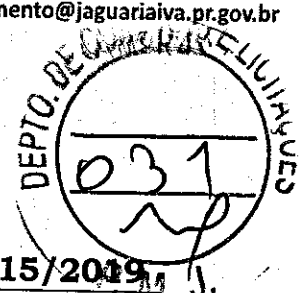


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



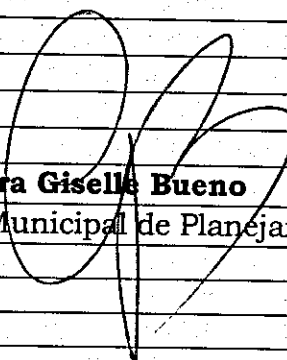
Protocolo nº 715/2019

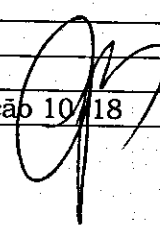
Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação objetivando a aquisição uniformes para Programa Feira Verde.

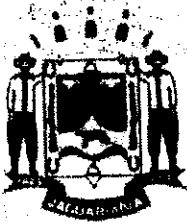
3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.034 Material de Consumo

06/02/2018


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento


Folha de Informação 10/18





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

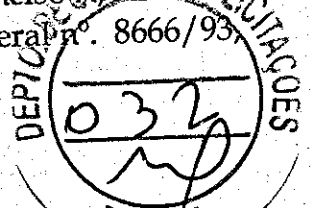
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XXII e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

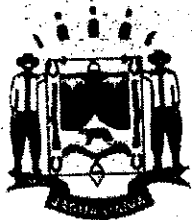
DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

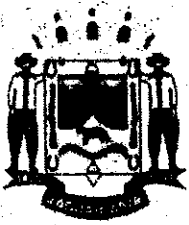
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

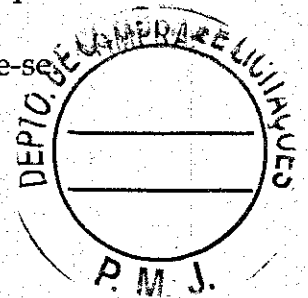
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



OSÉ SLOBODA
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

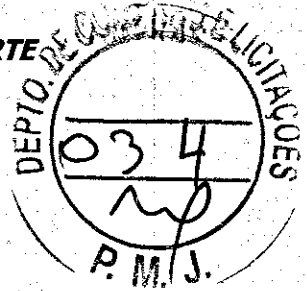


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório N.º 10/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 09/2019**, com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 09h00 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 09- 2019





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

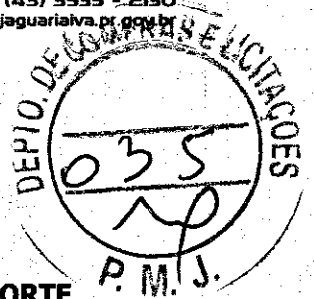
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 -

PREGÃO Nº 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 006/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: **comprasjag@gmail.com**.

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariáiva – Paraná

DIA:- 25 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 09- 2019



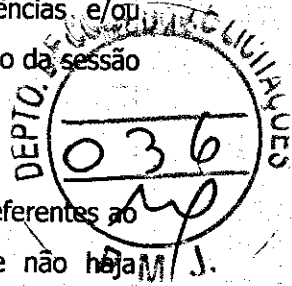
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de identificar e proteger os funcionários que estarão realizando os trabalhos do referido programa.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 8.425,70** (Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

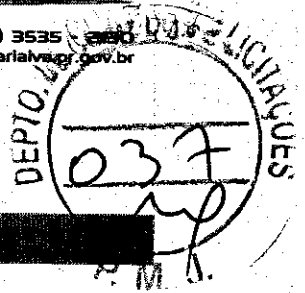
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2890
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) 3.3.90.30.00.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 309

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

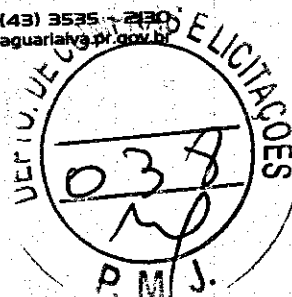
Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

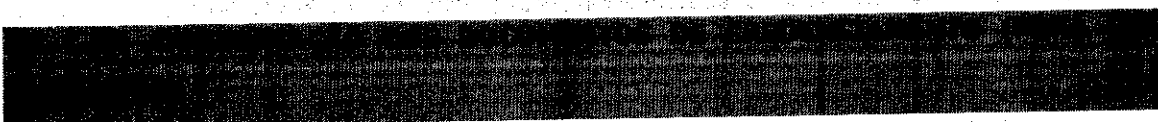
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto a (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

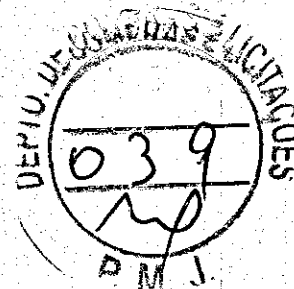




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "**b.1**" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "**b.2**";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a

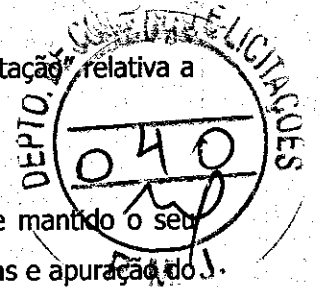


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

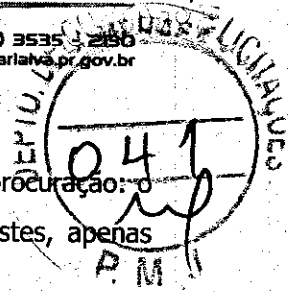
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2150
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.



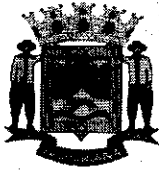
08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

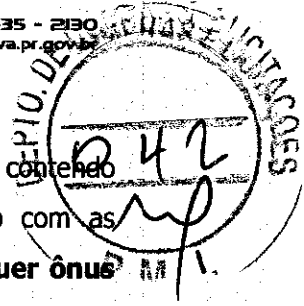




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

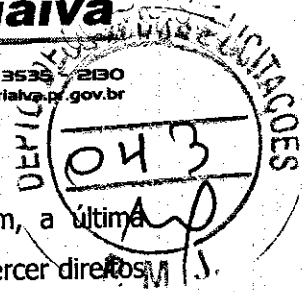
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

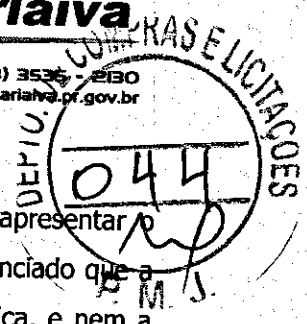
- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b)** Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.
- c)** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

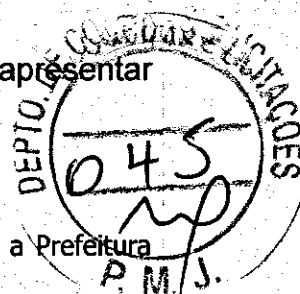


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Atestado de Capacidade Técnica; os itens nº. 04 e 05 deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA).



c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

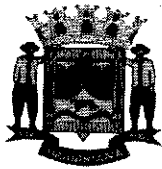
09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

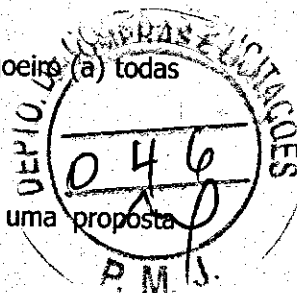


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 09/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

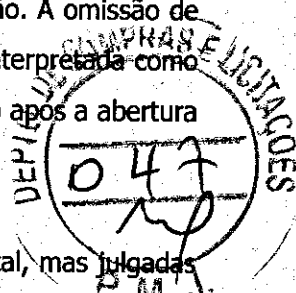
11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.





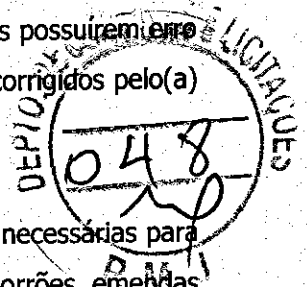
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 09/2019

Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 09/2019

Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja,

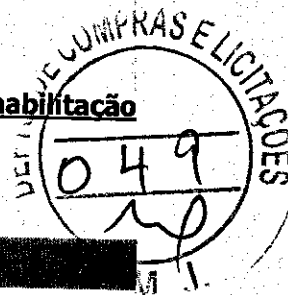


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



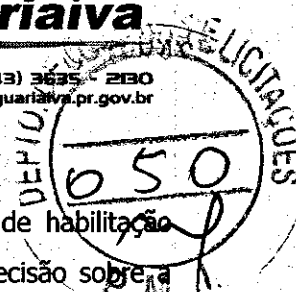
- [REDACTED]
- 13.1.** As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.
- 13.2.** Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.
- 13.3.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.
- 13.4.** Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.5.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8.** Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

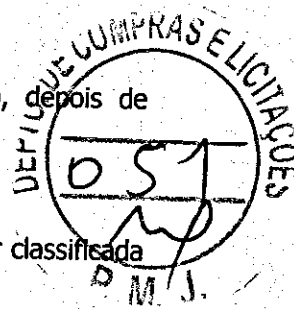
13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pregão Presencial 09- 2019





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2150
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 14.2.** Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3.** O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 14.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.



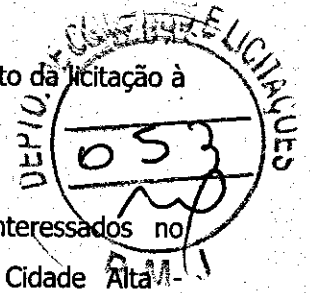
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

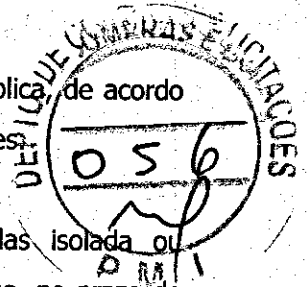
a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.



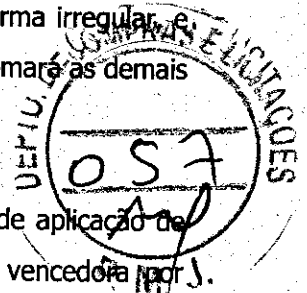


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4.** O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.
- 20.7.** As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12.** As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.



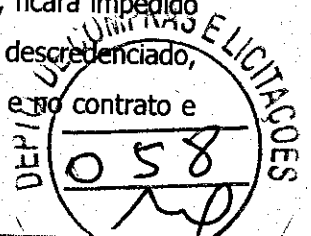


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

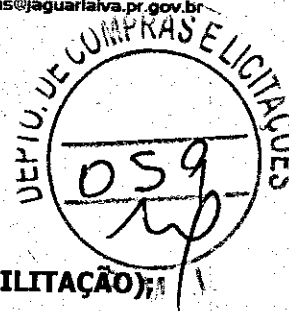
Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

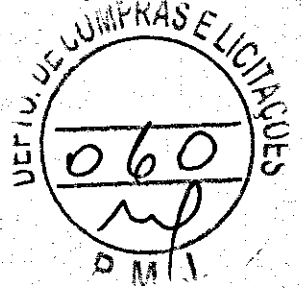
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

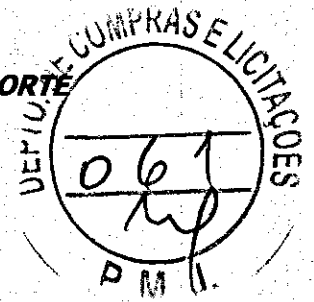
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO I
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

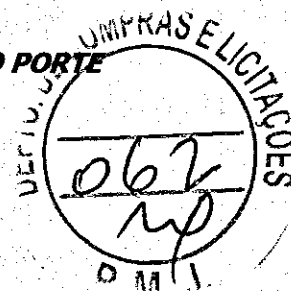
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO II
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, sediada na Rua _____ N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N° ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

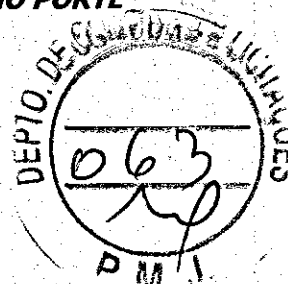
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130.
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

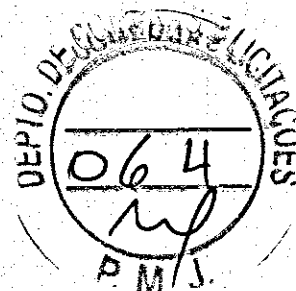
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO IV
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o N.º
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

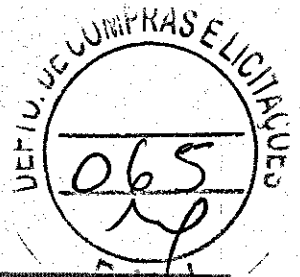
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde, conforme especificações abaixo:

UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55			
UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30			
UNIDADE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores	30			

Pregão Presencial 09- 2019

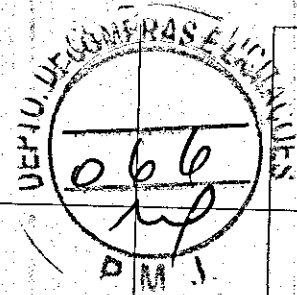


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30			
PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm	150			



Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal,

Pregão Presencial 09- 2019

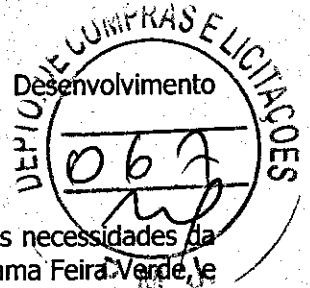


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Carolina das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



2.1.1 A entrega dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, ou problemas de funcionamento, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5 DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

2.6 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

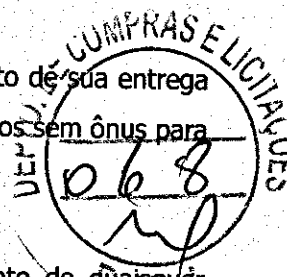


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;



2.9.1 Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

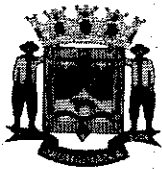
2.9.2 Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.9.3. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.9.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

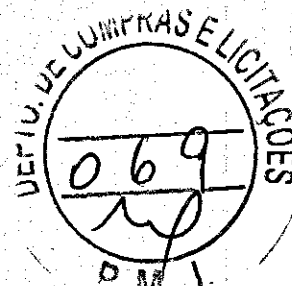
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI
(M O D E L O DE PROPOSTA)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 09/2019**, apresento nossa proposta de preços para **Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Pregão Presencial 09- 2019

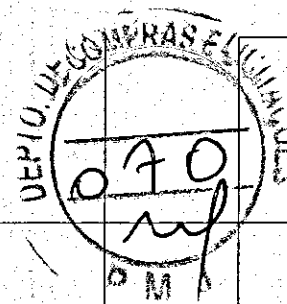


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
UNIDADE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	R\$ 74,40		R\$ 2.232,00
PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	R\$ 60,59		R\$ 1.817,70
PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm	150	R\$ 7,24		R\$ 1.086,00



- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 09/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial nº 09/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº _____/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e

Pregão Presencial 09- 2019

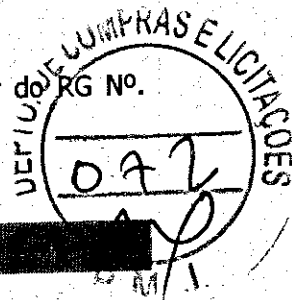


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG No. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF No. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.



_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob No _____, inscrição estadual sob No _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG No _____, CPF No _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL** nº ___/2019.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

Pregão Presencial 09- 2019

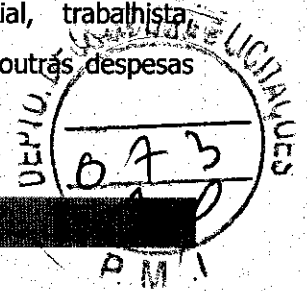


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



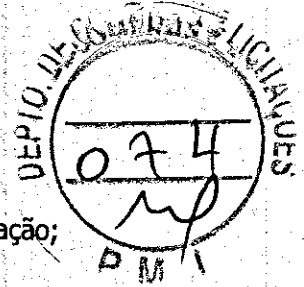
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

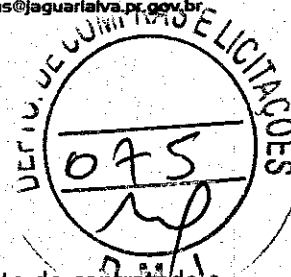
Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.

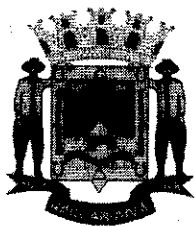
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

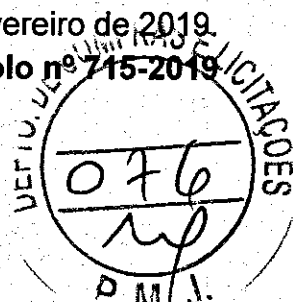
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 715-2019

A

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de UNIFORME a serem utilizados no Programa Feira Verde, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 09-2019

Processo Nº 10/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

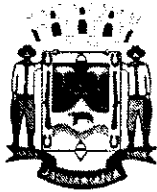
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 010/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2019, que tem por objeto: " a aquisição de balanças necessárias para a execução do programa feira verde para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

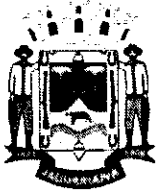
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 09/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

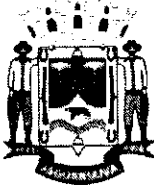
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

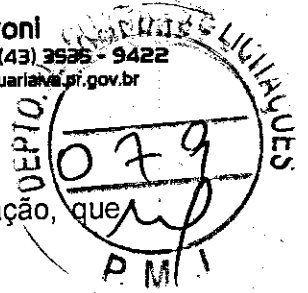
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

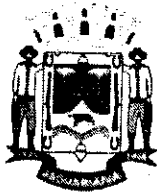
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

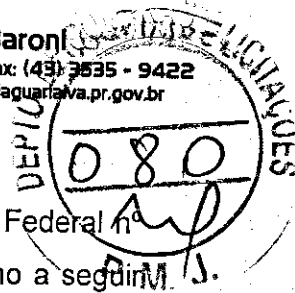
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 22/01/2019, assinado pela Secretária de Desenvolvimento Social, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

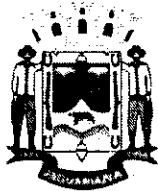
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

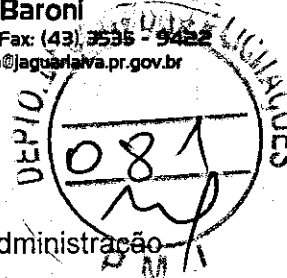
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

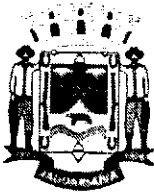
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei n.º 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

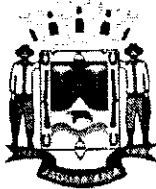
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 8.425,70 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

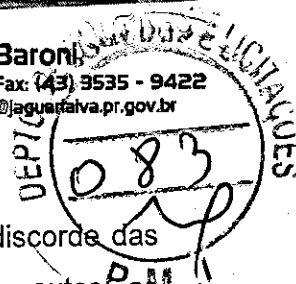


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

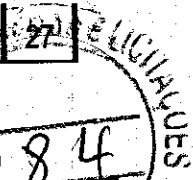
Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Um

nicípio



Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/02/2019 às 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/02/2019 às 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Janeiro de 2019.
HORÁRIO: 08h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

10108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/02/2019 às 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal

9823/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

***COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal

9824/2019

Jardim Alegre

CONVITE PARA CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jardim Alegre PR, por seu Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, convida todos os Produtores Rurais que possuem propriedades nos trechos da Estrada Bem-ti-vi, Estrada Trinta Alqueires, Estrada Fazenda Santana e Estrada Fazenda Jatá, a participar da CONSULTA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas, na Igreja do Bairro Palmeirinha, Município de Jardim Alegre, para apresentação e discussão do Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, pelo programa "Estrada da Integração".

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

9964/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal, via web com geolocalização na rede municipal de ensino do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

10160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- PMLS

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cascavel/pr a pacientes em tratamento de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
155132719

Documento emitido em 22/02/2019 08:13:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10372 | 08/02/2019 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

9823/2019



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2661/16 e em consonância com a Decreto Municipal nº 728 de 23 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a ata nº 01/2019/CACS de 28/01/2019 que nomeou presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 728/2018 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS para o biênio 2017 a 2019;

Resolve,

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o exercício de seus respectivos cargos abaixo relacionados:

• Presidente DAYANI WEREMPSKI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.288-8 557/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.99-28;

• Vice-presidente JULIANA DE FÁTIMA KOCHA CAMPOS FRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.130-0 557/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.79-55;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e archive-se.

EMBCE, 05 de fevereiro de 2019.

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 08h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

TIPO: Menor Preço Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL L.P.P.
Nº 005/2019

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE BILFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO E 800 (OITOCENTAS) SACAS DE CAL DE 20 (VINTE) KG, HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 300 (DUZENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG FLUORSSULCATO DE SÓDIO, descritas no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 21/02/2019 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 142, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 142, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-7219.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2019.

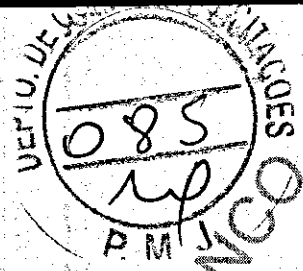
Nel Aparecido Cherubim
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de frestas sépticas, sucção e limpeza de elevadores de esgoto e poço de visita (PV) e destino final dos resíduos, em favor da Empresa JACACUM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA ME C.N.P.J. 02.113.684/0001-43, pelo menor valor do lote, R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2019, para atender este autarquia, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

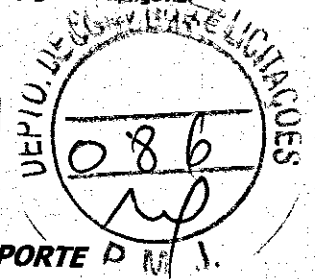
EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE P.M.E.

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório N.º 10/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 09/2019**, com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 09h00 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

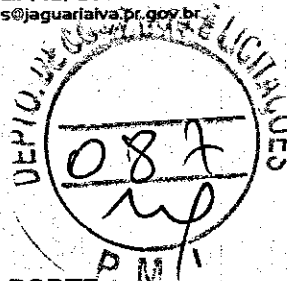
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 -

PREGÃO Nº 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1. - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 006/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo **"menor preço"**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

1.2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasjag@gmail.com".

1.3. - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariáiva – Paraná

DIA:- 25 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 09- 2019





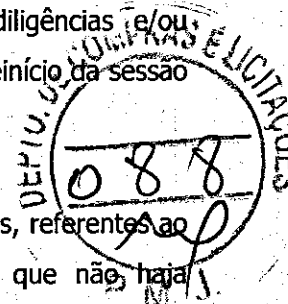
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02 - DO OBJETO:

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social,** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de identificar e proteger os funcionários que estarão realizando os trabalhos do referido programa.

03 - DO VALOR MÁXIMO:

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 8.425,70** (Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

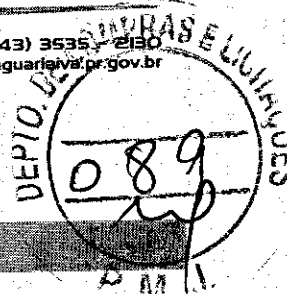




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) 3.3.90.30.00.00.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 309

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;

Pregão Presencial 09- 2019





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS BENS COMUNS)

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

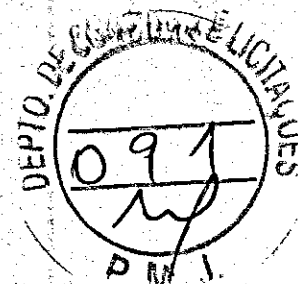
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a

Pregão Presencial 09- 2019

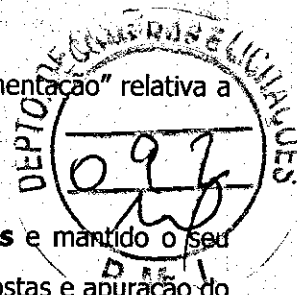


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

06.4. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração; o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

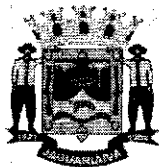
10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

08.1 - A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

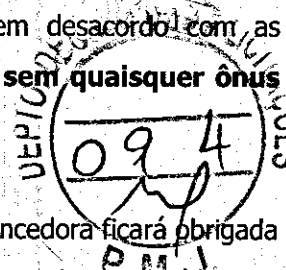


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**



08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

09 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

09.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

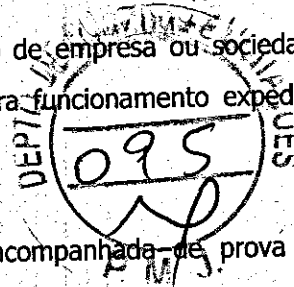
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) Balanço Patrimonial** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).
- c) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

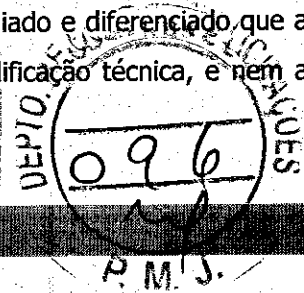


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

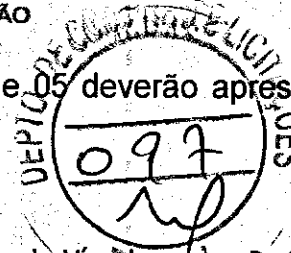


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Atestado de Capacidade Técnica; os itens nº. 04 e 05 deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA).



c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

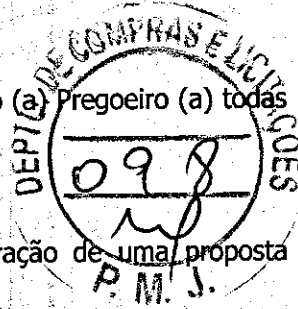


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 09/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



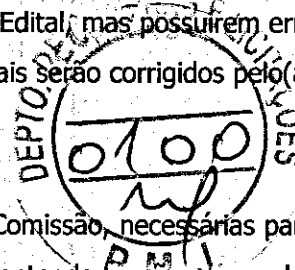
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borbores, emendas ou rasuras.



12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 09/2019

Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 09/2019

Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja,

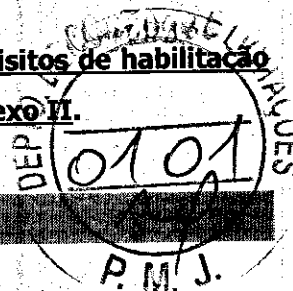


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo VI.



13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

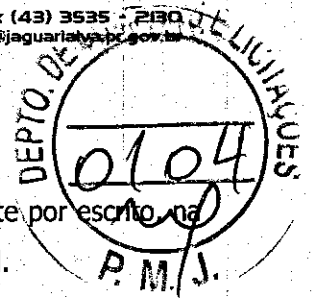
Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.



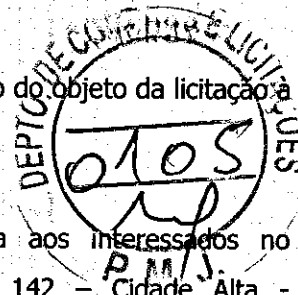
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem "16.1", sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO CONTRATADO

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

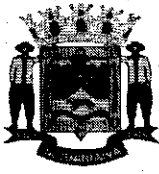
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

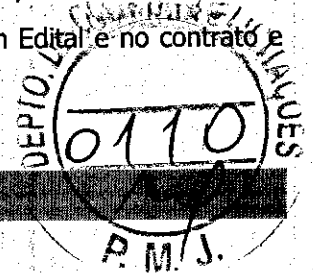


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

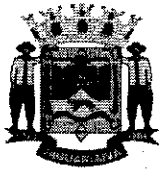
21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

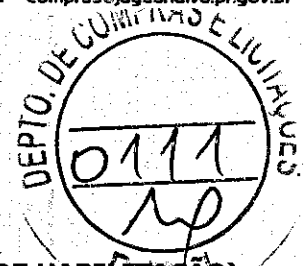
Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

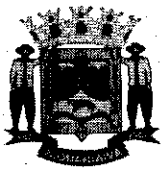
21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

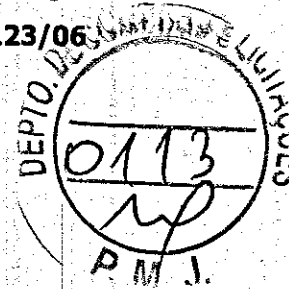
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I
(MODELO)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____ em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

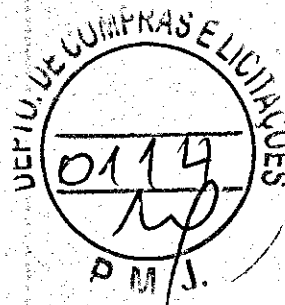
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO II
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO III
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (MODELO)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde, conforme especificações abaixo:

UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55			
UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30			
UNIDADE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores	30			

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.			
PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30		
PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm	150		

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
0119
P.M.I.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal,

Pregão Presencial 09- 2019



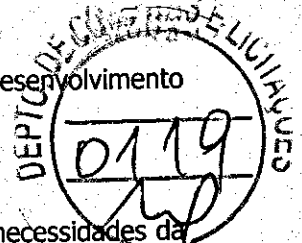


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Carolina das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



2.1.1 A entrega dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, ou problemas de funcionamento, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5 DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

2.6 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

Pregão Presencial 09- 2019

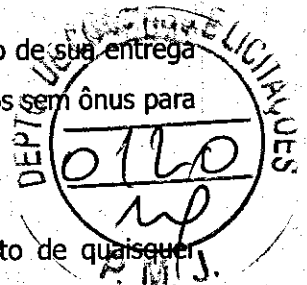


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;



2.9.1 Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9.2 Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.9.3. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.9.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

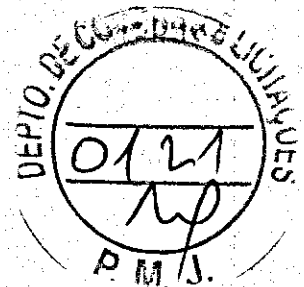
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI
(M O D E L O DE PROPOSTA)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 09/2019**, apresento nossa proposta de preços para **Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Pregão Presencial 09- 2019

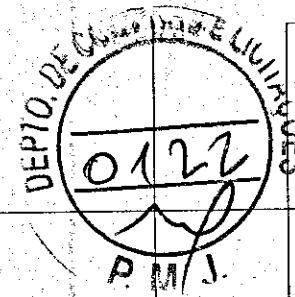


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.			
UNIDADE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	R\$ 74,40	R\$ 2.232,00
PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	R\$ 60,59	R\$ 1.817,70
PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm	150	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00



a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 09/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e

Pregão Presencial 09- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 09/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____

_____, de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.09/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e

Pregão Presencial 09- 2019

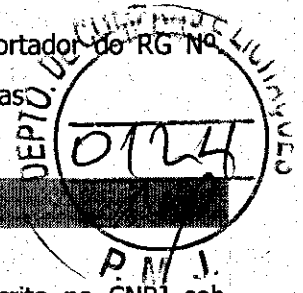


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG Nº 7.574.174-0-SSP-PR e CPF Nº. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças



_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº _____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2019**.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
0125
[Assinatura]

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



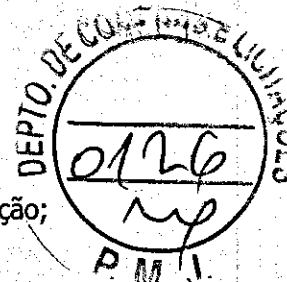
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

REGRAS DE MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

OBRIGACIONES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

RESCISÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

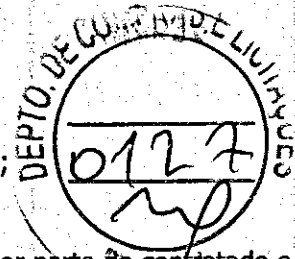




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

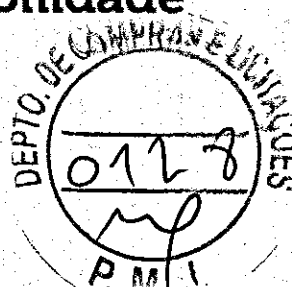
CPF:

CPF:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

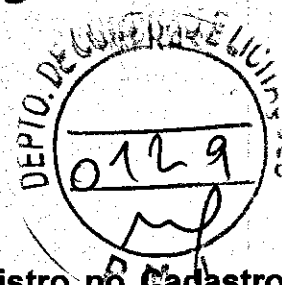


Certifico que nesta data (25/02/2019 às 09:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.184.076/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.E274.64D3.A484

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/02/2019 às 09:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.593.146/0001-44.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.E1FE.E5AC.4366

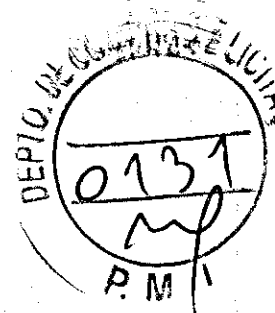
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/02/2019 às 09:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.423.772/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.E23E.94DA.9430



CREDENCIAMENTO



CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.**

PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, CREDENCIA o Sr. **DANILO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.982.452-6, com CPF 075.604.689-00, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2019.

27.593.146/0001-44

[Handwritten Signature]
Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Rua Campo Sales, nº 130, fundos Centro - CEP 86.430-000 Santo Antônio da Platina - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº ttGwR.Rmv02.WGBAs, Controle: qwjdr.3m7aM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dou fé. 22 de.



Reverei de 2019.
Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

[Handwritten Signature]
Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora



DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0133
P. 11

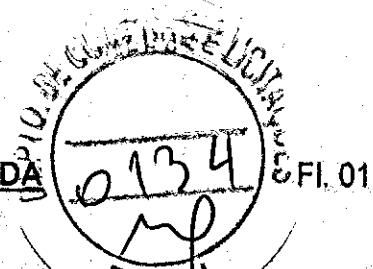
Confere com Original

Data 25/04/19

MP
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL



DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/07/1971, natural de Caropolis, - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG 20.706.875-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº. 096.492.118-96, residente e domiciliado a Rua Benedito Lucio Machado nº. 72 centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430.000 e **RICARDO BATISTA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guaira – PR, nascido em 05/05/1982, empresário, residente e domiciliado Rua Campos Salles nº. 130 centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430.000, portador da cédula de identidade RG 7.296.372-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 031.793.379-58, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresaria lida regidas pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERFIL ESPORTE LTDA** e tem sua sede e domicilio a Rua Campos Sales nº 130 Fundos Sala A centro Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto da Atividade será:

- a) Fabricação de Artigos do Vestuário (1423-3/00);
- b) Fabricação sob Medida de Peças do Vestuário (1412-6/02);
- c) Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4642-7/01);
- d) Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02);
- e) Comercio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios (4781-4/00);
- f) Comercio Atacadista de Tecidos (4641-9/01);
- g) Comercio Varejista de Tecidos (4755-5/01);
- h) Comercio Varejista Especializados em Equipamentos e Suplementos de informática (4751-2/01);
- i) Comercio Varejista de Artigos de Papelaria (4761-0/03);
- j) Comercio Varejista de Artigos Esportivos (4763-6/02);
- k) Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domésticos
- l) Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuários.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e seu prazo de duração são indeterminados.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do pais, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Batista Martins

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Domilson Rodrigues de Oliveira	50	10.000	10.000,00
Ricardo Batista Martins	50	10.000	10.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.

§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Domilson Rodrigues de Oliveira**, a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

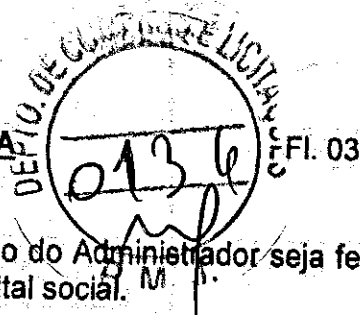
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Batista Martins

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA NONA:

Pelos serviços que prestar a sociedade, Domilson Rodrigues de Oliveira e Ricardo Batista Martins perceberá a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 06 de Abril de 2017.

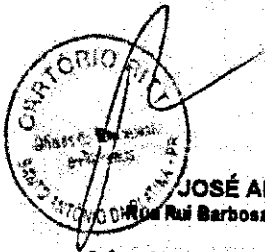
Domilson Rodrigues de Oliveira

Ricardo Batista Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3834

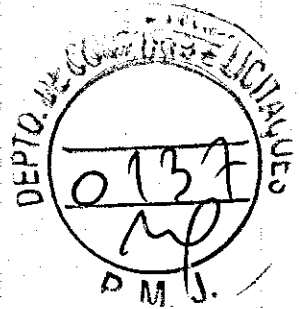
Selo: 8CHLc.9xYUH.GxJ01, Controle: GEJ2j.v9PD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e
RICARDO BATISTA MARTINS. Dou fé. 10 de abril
de 2017.

Em Teste *firmantes* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB N° 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

**A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.**


PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

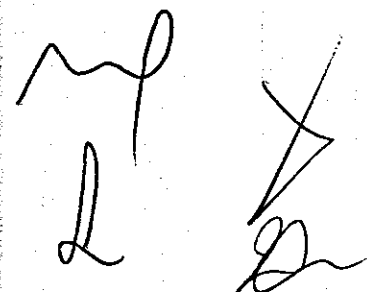
Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2018.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Rua Campo Sales, nº 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR


Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFIL ESPORTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0886808-9	CNPJ 27.593.146/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2017	Data de Início de Atividade 25/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPOS SALES, 130-FUNDOS SALA A, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TESTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 098.492.118-96	10.000,00	SOCIO	Administrador
RIGARDO BATISTA MARTINS 031.793.379-58	10.000,00	SOCIO	
XXXXXXX			XXXXXXX
XXXXXXX			XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20173715540	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

0139

18038224-4



SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Data: **25/02/2017**

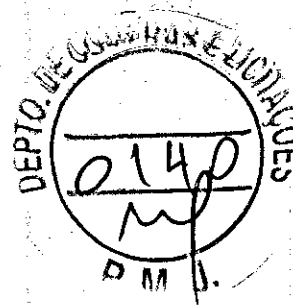
Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.**

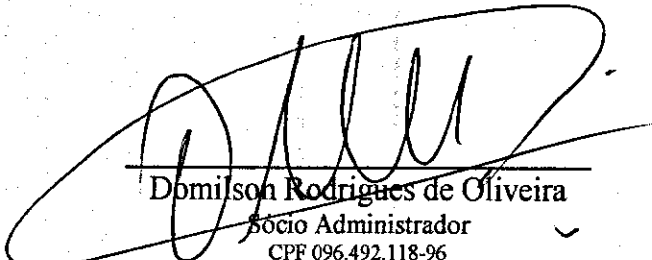
PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se trata de MICRO EMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

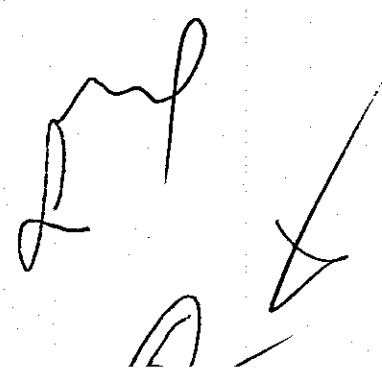
Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2019.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

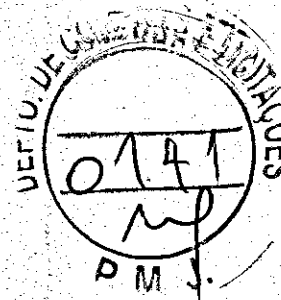
Rua Campo Sales, nº 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR


Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96





DECLARAÇÃO



A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.

PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por **DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

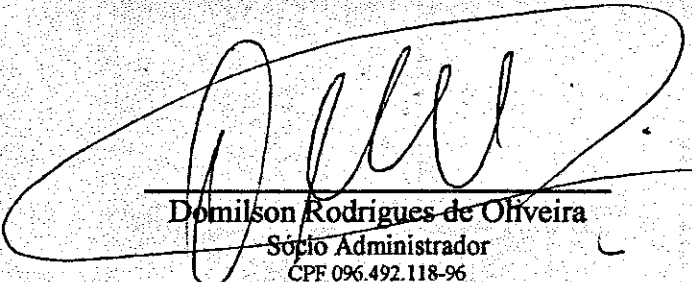
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2019.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Rua Campo Sales, nº 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR

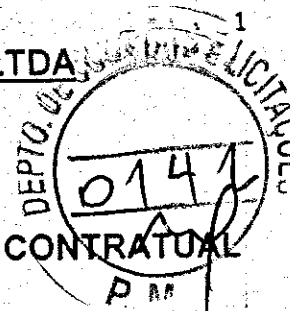

Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. **ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/05/1974, na cidade de Itararé / SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.110.648-1 SESP/PR e CPF nº 157.063.798-90, residente e domiciliado à Rua Antônio José Luciano de Mello, nº 290 - Casa, Vila Beca, CEP: 18.460-000, Itararé/SP, e o Sr. **THIAGO MADUREIRA DE DEUS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/08/1987 na cidade de Itararé / SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.618.567 SSP/SP e CPF nº 347.638.868-94, residente e domiciliado à Rua Flávio Dallegrove, nº 7080, Apto 31-C, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP: 82.210-310, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Iporã, nº 168, Casa Unidade 02, Alto do Boqueirão, CEP: 81.770-430, na cidade e município de Curitiba, estado do Paraná, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207979107 em 12/11/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20153269030 de 24/06/2015, segunda alteração contratual sob nº 20160683394 de 19/02/2016 e terceira alteração contratual sob nº 20164905693 de 12/08/2016, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 21.423.772/0001-06, tem entre si justo e combinado à alteração e consolidação contratual que se regerá pela Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

01 - Altera-se nesta data a denominação social passando de AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, para AJL WEB SOLUÇÕES LTDA.

02 - Registra – se nesta data a saída do sócio Sr. THIAGO MADUREIRA DE DEUS, acima qualificado, o qual vende e transfere parte de suas quotas a sócia ora admitida Sra. EDMÉA DE ALMEIDA LIMA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 31/10/1949 na cidade de Sengés/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 21.877.170 SSP/SP e CPF de nº 027.087.188-86, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro, nº 2641, Bairro Velho, CEP: 18.460-000, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, sendo um total de 10 (Dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) em moeda



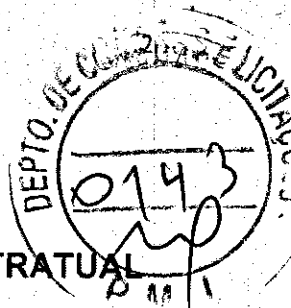
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

corrente nacional, dando-se plena geral e irrevogável quitação, e vende e transfere a outra parte de suas quotas ao sócio Sr. ADILSON DE JESUS LIMA acima qualificado, sendo um total de 40 (Quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) em moeda corrente nacional, dando-se plena geral e irrevogável quitação.

03 - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) divididos em 1.000 (Um Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Adilson de Jesus Lima	990	990,00
Edméa de Almeida Lima	10	10,00
Total	1.000	1.000,00

04 - Altera-se nesta data o objeto social da empresa passando de "Serviços de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk); *Solução de problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website; Recuperação de panes informáticas, serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, Manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistemas; Serviço de disponibilização de infra-estrutura para os serviços para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como: hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da Internet; Hospedagem de páginas de internet (webhosting); Serviços de compartilhamento de computadores; Serviços de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas; Gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo*



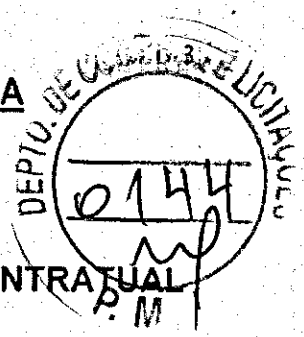
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas; Serviços de entrada de dados para processamento, e de escaneamento e leitura ótica de documentos; Serviços de desenvolvimento/criação de interfaces para a internet (web design), de análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; Serviço de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação, etc; Serviços de acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento; Serviços de consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais; Serviços de atividades de atualização de websites, isto é, atividades de inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc; Serviços de customização de programas de computador customizáveis, ou seja, atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema; Serviços de desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular); Serviços de licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; Serviços de desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho; Serviços de programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, de fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, de desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; Serviços de instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; Serviços de instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

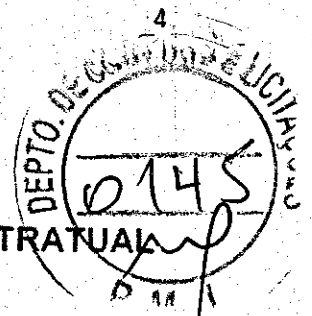
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviço de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo, pintura em obras de engenharia civil; Serviços de colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações; Serviços de colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de pisos; Serviços de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, colocação de papéis de parede; Serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais espelhos; Serviços de outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática" para "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E CONGÊNERES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB N° 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

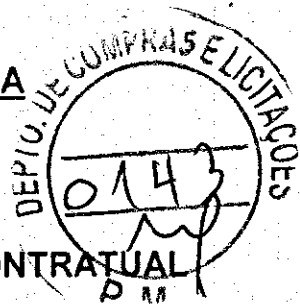


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FERRAGENS, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL".

05 - Altera-se nesta data o endereço da empresa passando da Rua Iporã, nº 168, Casa Unidade 02, Alto do Boqueirão, CEP: 81.770-430 na cidade e município de Curitiba, estado do Paraná para, Rua Antônio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, CEP: 18.460-000 na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo.

Mediante alterações ocorridas o contrato social é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AJL WEB SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. **ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/05/1974, na cidade de Itararé / SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.110.648-1 SESP/PR e CPF nº 157.063.798-90, residente e domiciliado à Rua Antônio José Luciano de Mello, nº 290 - Casa, Vila Beca, CEP: 18.460-000, Itararé/SP, e a Sra. **EDMÉA DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 31/10/1949 na cidade de Sengés/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 21.877.170 SSP/SP e CPF de nº 027.087.188-86, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro, nº 2641, Bairro Velho, CEP: 18.460-000, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, CEP: 18.460-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, com sede a Rua Antônio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, CEP: 18.460-000, na cidade e município de



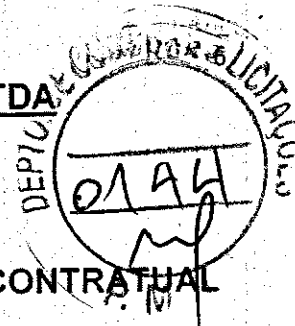
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Itararé, estado de São Paulo, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207979107 em 12/11/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20153269030 de 24/06/2015, segunda alteração contratual sob nº 20160683394 de 19/02/2016 e terceira alteração contratual sob nº 20164905693 de 12/08/2016, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 21.423.772/0001-06, tem entre si justo e combinado, resolvem efetuar a consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e domicílio empresarial na Rua Antônio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, CEP: 18.460-000 na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá por objeto a atividade de **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E CONGÊNERES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE**



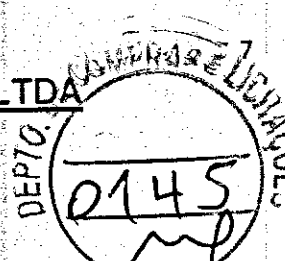
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA 4ª – O capital social será no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Adilson de Jesus Lima	990	990,00
Edméa de Almeida Lima	10	10,00
Total	1.000	1.000,00

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve início das atividades em 05/11/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ADILSON DE JESUS LIMA**, o qual assinará individualmente, sob denominação social adotada a qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800760231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

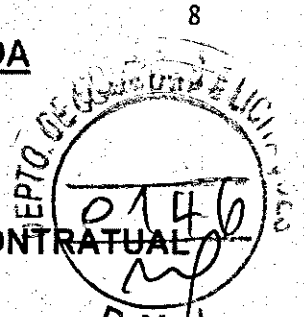
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em deliberação sob a forma de reunião dos sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do sócio, no decorrer de cada ano, a sociedade levantará balanço patrimonial em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e terá o destino que o sócio decidir.

CLÁUSULA 9ª – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA 10ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (Quarenta Por Cento) no prazo de 02 (Dois) meses; 30% (Trinta Por Cento) no prazo de 06 (Seis) meses; e 30% (Trinta por Cento) no prazo de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba / PR, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB N° 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA

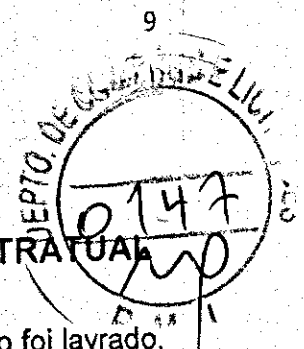
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.423.772/0001-06

NIRE: 41207979107

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas em uma (01) via.

[Signature]
ADILSON DE JESUS LIMA
RG nº 14.100.548-1 SESP/PR

Curitiba / PR, 13 de Dezembro de 2017.

[Signature]
THIAGO MADUREIRA DE DEUS
RG nº 41.618.567 SSP/SP

3º PARCELAMENTO DE PAGAMENTO
Reconheci: Tenho de firma no Verso

Edméa de Almeida Lima
Edméa de Almeida Lima
EDMÉA DE ALMEIDA LIMA
RG nº 21.877.170 SSP/SP

PR

ITARIARI TERCEIROS DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua do Espírito Santo, 111 - Curitiba - Paraná - CEP: 81240-000 - Fone: (41) 324-0000
Fabiano Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ADILSON DE JESUS LIMA e EDMÉA DE ALMEIDA LIMA
Data de lavratura, 07 de fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE R\$ 18,00

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MARCIO ROBERTO FONSECA
RG nº 30.740.492-4 SSP/SP

[Signature]
ALEX HENRIQUE VENTURA
RG nº 48.420.675-8 SSP/SP

[Signature]
Núcleo de Prática Jurídica
Rua...
0245A-003AR523

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUCOES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECIBO

DEPTO. DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS
0148

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARCELINA FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - CEP: 81278-410 - Telef: (41) 3333-4333

Selo Digital: Auufe : 4eGqM : QUpLp : 8jeAp : QAQkw
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
(3ZEKouQ1) - THIAGO MADUREIRA DE DEUS

Em test. da verdade
Curitiba, 01 de Fevereiro de 2018
030 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE
Mestre Sobrinho Jerzsch (TJba/PR)

IFAR - RE TABELIONATO DE NOTAS E DE FOLIO DE NOTAS E FILLOS
Rua XV de Novembro, 14 - Centro - Itararé - SP - CEP: 13100-000
Tabelaio: Loza Antunes

Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de
ADILSON DE JESUS LIMA e EDNEA DE ALMEIDA LIMA
ASSINATURA APOSTA EM MINHA PRESENÇA. Data fe
Itararé, 23 de Fevereiro de 2018.
Est. testemunho da verdade
VERA LÍCIA D. LIRA - ESCRIVENTE - RS/11

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0448AA0101649
0448AA0103846

JUCESP
15 MAR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E LICENÇA
RECONHECIMENTO DE SINAIS E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
FLÁVIA T. H. DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

3523091630-8



JUCESP

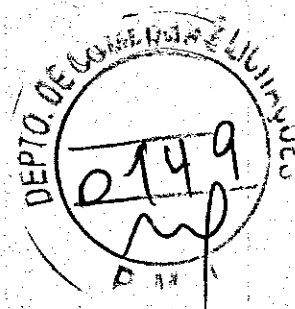
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 10:00 SOB Nº 20178323900.
PROTOCOLO: 178323900 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800700231. NIRE: 41207979107.
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

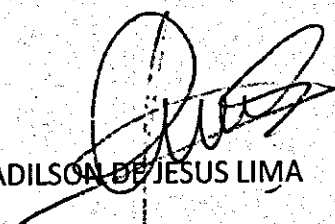


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21423772/0001-06, sediada na RUA ANTONIO JOSÉ LUCIANO DE MELO, 290, Bairro VILA BECA, na cidade de ITARARÉ-SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 09/2019**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

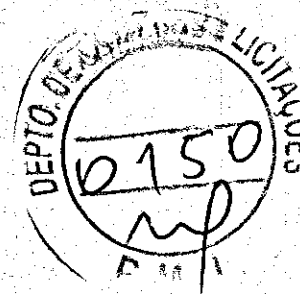
ITARARÉ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


ADILSON DE JESUS LIMA
Sócio/administrador

21.423.772/0001-06
AJL Web Soluções Ltda
Rua Antonio José Luciano de Melo, 290
Bairro Vila Beca - Cep 18460-000
Itararé - SP

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Antonio José Luciano de Melo, 290, Itararé/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21423772/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

ITARARÉ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADILSON DE JESUS LIMA

Sócio/administrador

21.423.772/0001-06

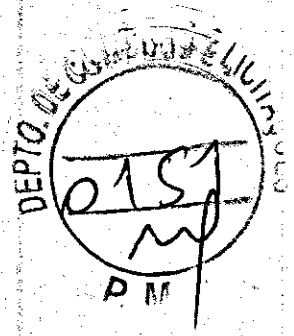
AJL Web Soluções Ltda

Rua Antonio José Luciano de Melo, 290
Baixo Vila Beca - Cep 18480-000
Itararé - SP

VALEREM EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1510048459

INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO
 INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO
 INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO

ADILSON DE JESUS LIMA
 251781148 8383P
 157.063.798-90 04/05/1974
 ROBENS DE JESUS LIMA
 EMBA DE ALMEIDA LIMA
 02370684706 25/08/2002 26/08/2002



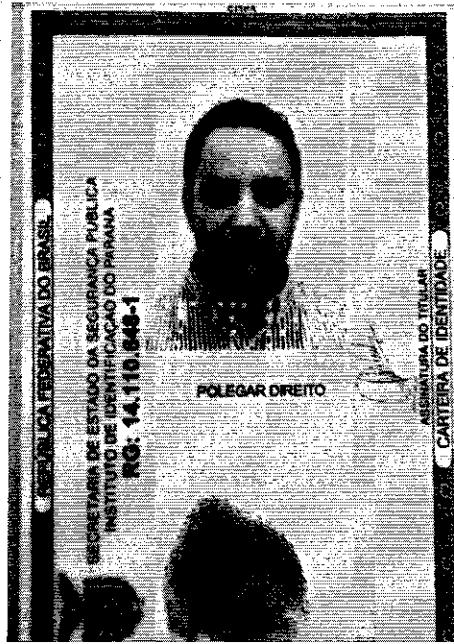
Confere com Original

Data 25/02/2023

[Handwritten Signature]

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signatures]

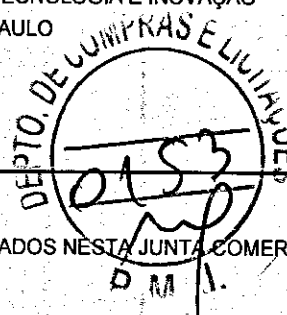


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

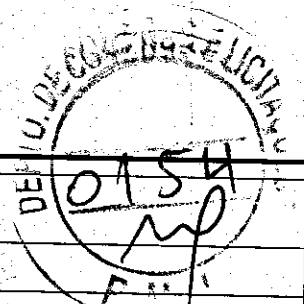
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230916308		15/03/2018	05/11/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AJL WEB SOLUCOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.423.772/0001-06	RUA ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO			290			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BECA	ITARARE	SP	18460-000	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ADILSON DE JESUS DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO			290	CASA	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BECA	ITARARE	SP	18460-000	141106481	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
157.063.798-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR				990,00

SÓCIO					
NOME					
EDMEA DE ALMEIDA LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 24 DE OUTUBRO			2641		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VELHO	ITARARE	SP	18460-000	21877170	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
027.087.188-86	SÓCIO				10,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO
11/09/2018	417.855/18-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 15/03/2018. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA AJL WEB SOLUCOES LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 15 DE MARCO DE 2018, AS 16H00MIN, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO, N 290, VILA BECA, MUNICIPIO DE ITARARE, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ADILSON DE JESUS LIMA E EDMEA DE ALMEIDA LIMA, UNICOS QUOTISTAS, REPRESENTANTE DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL E MARCIO ROBERTO FONSECA NA QUALIDADE DE CONTADOR. COMPOSICAO DA MESA: ADILSON DE JESUS LIMA, PRESIDENTE, EDMEA DE ALMEIDA LIMA, SECRETARIA, E MARCIO ROBERTO FONSECA, CONTADOR, CONFORME ACORDADO ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, FACE DE QUE NAO SE TRATA DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI N 11.638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230916308
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/12/2018

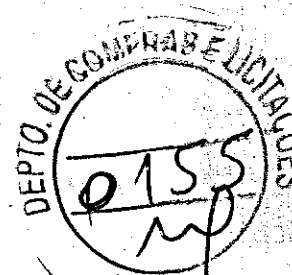


Certidão Simplificada emitida para LUCIANA APARECIDA VEIGA : 24719615848. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 110177074, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 às 09:42:28.





ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
CNPJ: 17.184.076/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL No 09/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL No 09/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: 21 / 02 / 2019

Empresa: RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME

Nome: JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA

Endereço: AV. GUIDO TOMAZANI 715 PQ INDUSTRIAL ITAPEVA SP

Telefone: 35216-9200 Fax: _____

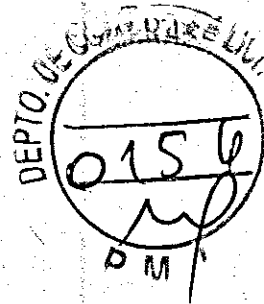
E-mail: JONATAS.CADOSO@DIAFER.COM.BR

Jonatas Cardoso de Melo Du.
ASSINATURA:

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório No 10/2019, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) No 09/2019, com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 09h00 min, cujo objeto Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde.

[Handwritten signatures]

ITAPEVA
COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA



ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA – ME

CNPJ nº 17.184.076/0001-17

NIRE nº 35.226.999.164

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

MATHEUS ARAUJO DE REZENDE, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/10/2002, natural de Itapeva, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.377.805-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 432.576.618-94, neste ato representado por seus genitores **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1966, na cidade de Cambará-PR, residente e domiciliado à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.406-320, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.425.298-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.322.428-01 e **ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.575.979-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 122.710.828-11, todos residentes e domiciliados à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Cep 18406-320;

VALDINEIS VIEIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 19 de maio de 1974, na cidade de Iretama-PR, residente e domiciliado na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua José Rodrigues da Cruz, nº 101, Jardim São Paulo, CEP 18.408-585, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.919.870-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.713.058-04.

Confere com Original

Data

05/02/2013



Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o n.º 35.226.999.164, em sessão do dia 10 de Outubro de 2012 e última alteração contratual sob o n.º 407.884/16-6 em sessão do dia 23/09/2016, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:-

I - A sociedade que tem por objeto social a exploração de ramo de "Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral", passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

1. Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral.
2. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.

Face às alterações propostas, resolvem os sócios consolidá-las no Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME", e terá sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, podendo a critério dos sócios, abrir, manter, mudar de local e extinguir, filiais e agências em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

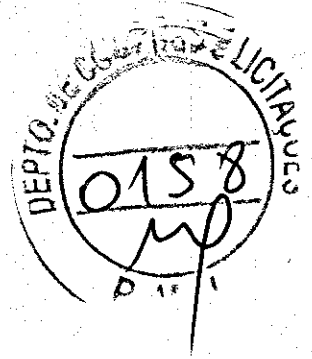
1. Comércio varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, equipamentos de segurança e mercadorias em geral.
2. Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Confere com Original

Data 25/02/2017

Ernandes

Dept.º Compras e Licitação



4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas em partes proporcionais entre os sócios, ficando assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Matheus Araújo de Rezende	9.000	9.000,00	90
Valdineis Vieira Gomes	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Artigo 5º - As quotas sociais são individuais e indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, exerce o direito de preferência nas suas aquisições.

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 7º - A administração da sociedade será exercida por sócios ou não sócios, sendo neste ato nomeado o Sr. **Marcelo Rocha de Rezende**, que poderá assinar individualmente todos os documentos relativos às atividades da empresa, além de estar investida de amplos e gerais poderes para:

- a) usar do nome empresarial, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) contratar com bancos ou outras instituições financeiras;

Confere com Original

Data

15/02/2007
Krunder

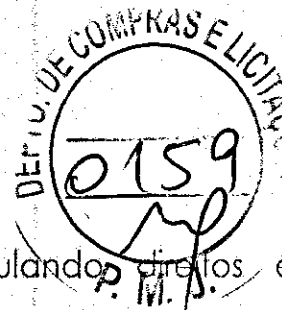
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIAO
DE 25/02/2017



- c) celebrar e firmar quaisquer contratos, estipulando direitos e obrigações;
- d) nomear e constituir, em nome da sociedade e no seu exclusivo interesse, procuradores judiciais ou extrajudiciais, estabelecendo seus poderes e a duração de cada mandato;
- e) alienar, adquirir e onerar bens móveis e imóveis, títulos e valores da sociedade.

§ Único - É vedado o sócio Valdineis Vieira Gomes a prática de quaisquer atos em nome da sociedade sem prévio consentimento e anuência do sócio administrador ou seu procurador, se nomeado for;

Artigo 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 9º - Os prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão suportados pelos sócios em partes proporcionais à participação no capital social, e os lucros apurados poderão ser distribuídos de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

IV - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 10º - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

V - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

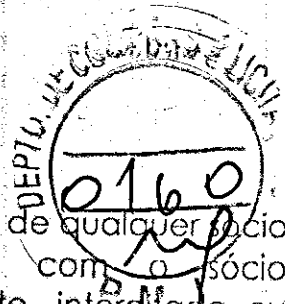
Artigo 11º - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

Artigo 12º - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.

Confere com Original

Data 25/02/2017

(Handwritten signatures and initials)



Artigo 13º - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente. Os haveres do sócio morto, ausente, interdido ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado da sociedade, deixados à disposição dos herdeiros e sucessores e serão pagos em dinheiro de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

§ 1º - No caso de morte, os herdeiros e ou sucessores serão admitidos automaticamente na sociedade, os quais serão representados pelo inventariante até a homologação da partilha.

§ 2º - No caso de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do(a) ex-cônjuge do sócio separado judicialmente ou divorciado, devendo os direitos de meação serem apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, pelo valor contábil, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou o seu levantamento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, período no qual será feito um levantamento do acervo contábil e social, sendo que a parte do sócio retirante deverá ser paga num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após efetivada a sua retirada.

VII - DA ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 15º - Elegem as partes, para os efeitos deste contrato como seu domicílio imutável, a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será o competente para conhecer e dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

VIII - DOS CASOS OMISSOS

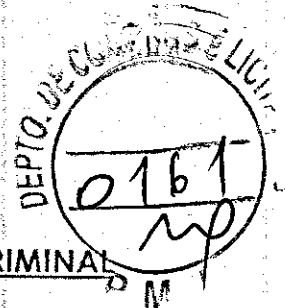
Artigo 16º - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis à matéria.

Confere com Original

Data 25/02/2019

Manda

11111111
11111111

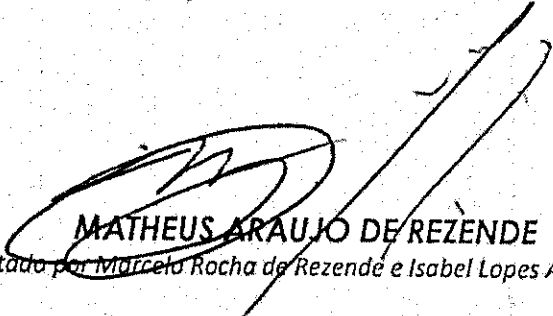


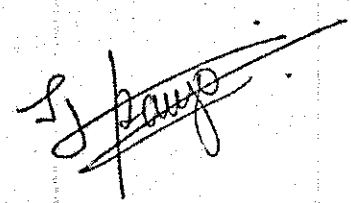
IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

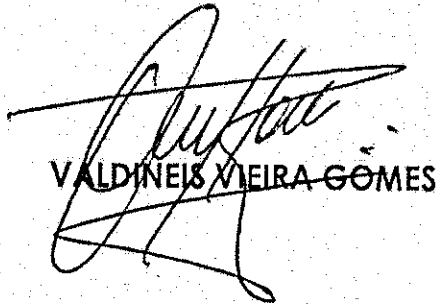
Artigo 17º - O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, elaborado em 03 (três) vias de igual teor, em conjunto com duas testemunhas presenciais, para os fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado.

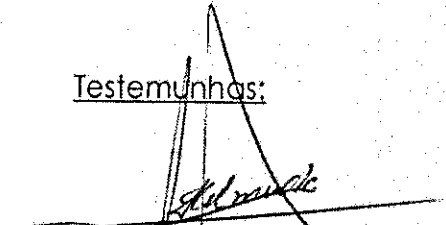
Itapeva (SP), 18 de Dezembro de 2017.

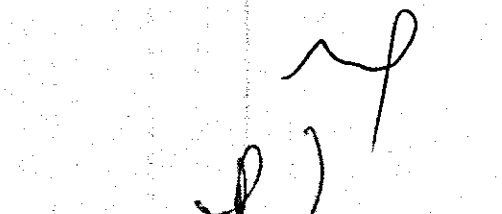

MATHEUS ARAUJO DE REZENDE
Representado por Marcelo Rocha de Rezende e Isabel Lopes Araujo Rezende




VALDINEIS VIEIRA GOMES

Testemunhas:


Luiz Fernando de Almeida
CPF nº. 304.445.248-19
RG nº. 32.559.360-7


Cláudia de Almeida Rodrigues
CPF nº. 259.995.098-95
RG nº. 24.273.202-1/SSP-SP

Confere com Original

Data 25/02/2019




DEPT. DE LICITAÇÕES
0162
MP
D.M.

Confere com Original

Data 05/02/2019
Fernanda

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signature/initials

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

ANEXO I

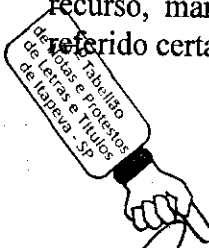
PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

0163
DER. U. DA
S. PAULO

OUTORGANTE: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, com sede na Rua PRAÇA JOAQUIM MARQUES DA SILVA CENTRO CEP: 18.400-540 – Itapeva/SP –, neste ato representado pela sócio-diretor, Sr. **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0 SSP/SP e do CPF nº074.322.428-01, residente e domiciliado na RUA GRECIA 280 Jd. America Itapeva Sp .

OUTORGADO: Sr. JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03, residente e domiciliado na Rua Itu nº 141, bairro Vila Aparecida, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.



ITAPEVA, 23 DE FEVEREIRO DE 2019

OUTORGANTE
VALDINEIS VIEIRA GOMES
CPF Nº141.713.058.02
RG nº 23.919.870-0

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA CNPJ 50.901.075/0001-40
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva - SP - CEP: 18400-170 - Fone/Fax 15 35220470 - segcart@ig.com.br
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de **VALDINEIS VIEIRA DE ANDRADE GOMES**, em documento com valor econômico, em test. da verdade.
Itapeva, 22 de fevereiro de 2019 R\$ 2,60 10579728-71 71
LUIS CLAUDIO LORDES FAGUNDES TORRES FORTES - escrevente
0299AC09836 - FICV

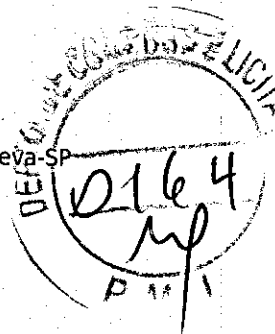
Bolegio Notarial do Brasil
Luis Claudio C. F. Fortes
Escrivão

OUTORGADO
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268.03
RG nº 49.249.791.6

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Sr. JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03, representante credenciado da Empresa ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17:

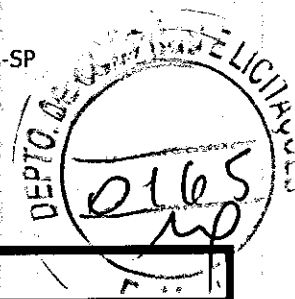
DECLARO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial No 09/2019 e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268-03
RG nº 49.249.791-6

[Handwritten signatures]

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

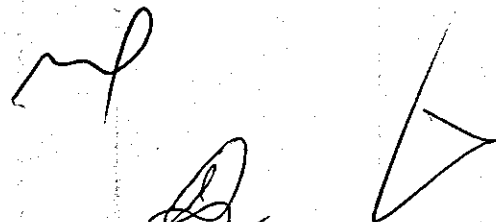
DECLARO, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com regularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 09/2019, realizado pelo Município de Jaguariava.

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA

CPF nº 397.097.268-03

RG nº 49.249.791-6







CARTA PROPOSTA



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Pregão Presencial 09/2019.

PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2019, apresento nossa proposta para Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

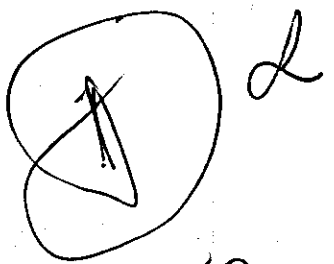
Item	UND	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor unitário	Marca	Valor total
	UNIDA DE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	R\$ 38,00	Perfil Esporte	R\$ 2.090,00
	UNIDA DE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	R\$ 40,00	Perfil Esporte	R\$ 1200,00
3	UNIDA DE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as	30	R\$ 74,00	Perfil Esporte	R\$ 2.232,00

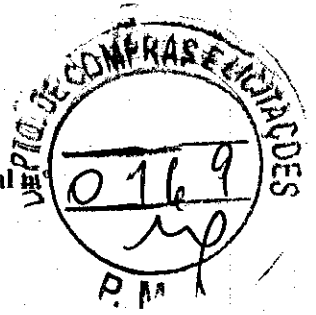
		logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
4	PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	R\$ 60,59	Marluvas CA 15383	R\$ 1.817,70
5	PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm -	150	R\$ 7,24	Kalypso CA 15915	R\$ 1.086,00
Total						R\$ 8.425,70

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0168
DI

- a) Valor Total da proposta: R\$ 8.425,70 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
- b) Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e

mp





quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial 09/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Domilson Rodrigues de Oliveira, ou seu credenciado Sr. Danilo Nunes de Almeida.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Domilson Rodrigues de Oliveira

Cargo: Sócio-administrador

Nº RG: 20.706.875-6

Nº CPF: 096.492.118-96

Email's para contato

perfillicita@perfilesporte.com.br

Telefones

(43) 3534-1257

(43) 9.9910-0509

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

UNIPRIME

AG: 3407-X

C/C: 93398-8

PERFIL ESPORTE LTDA

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será de doze meses:

DECLARAMOS que, aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos; b. Temos conhecimento do locais e condições de entrega dos objetos; c. Os bens serão fornecidos com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência; d. Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a perfeita entrega dos itens; e. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período 12 meses; f. Estamos cientes de que, até que a Ata de Registro de preços seja assinada, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório.

Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2018.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Handwritten signature of Domilson Rodrigues de Oliveira

Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96

Rua Campo Sales, n° 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Envelope 01 (Proposta de Preços)

Pregão Presencial n.o 09/2019

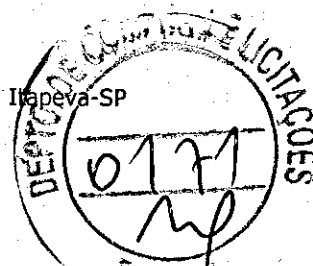
Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME

CNPJ: 17.184.076/0001-17



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Nome ou Razão Social do Proponente:	ITAPEVA COM. PARAFUSO ME
Endereço:	JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 CENTRO ITAPEVA SP
Telefone:	015 3526 9210
Banco, Agência, Conta-Corrente.	104-0596-1712-0 OP 003

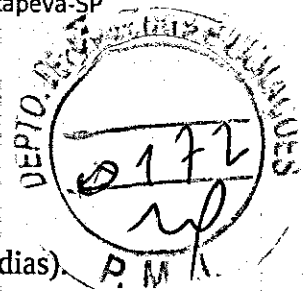
OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Preço por unidade em R\$	Preço total por item em R\$
4	Calçado de Segurança, do no. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade). C.A 18223	PAR	30	KADESCH	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm C.A 21367	150	PAR	VOLK	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
TOTAL -						R\$ 2.745,00

Valor Total: DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



- b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.o 09/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.o 09/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

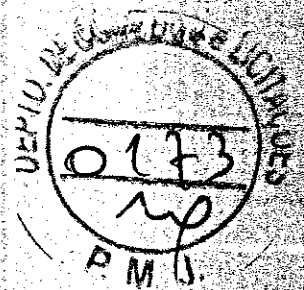
Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
Identidade nº/ órgão expedidor:	49.249.791.6
CPF nº	397.097.268.03
Endereço:	GUIDO TOMAZONI 715
Email/ Telefone:	JONATAS.CARDOSO@DIAFER.CO M.BR 3526-9200

ITAPEVA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268.03
RG nº 49.249.791.6

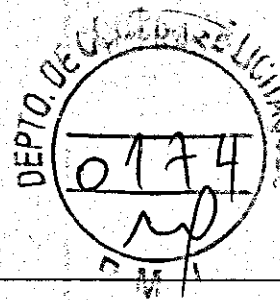
[Handwritten signatures]

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LICITAÇÃO PP Nº 009/2019
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
25/02/2019 AS 09:00hs



ANEXO VI

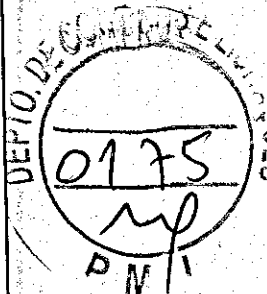
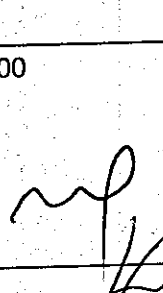
PROPOSTA DE PREÇO PP 09/2019

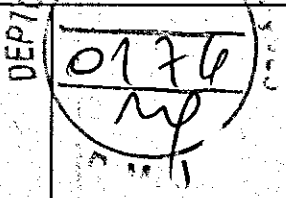


Razão Social: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA		
Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ LUCIANO DE MELO, 290		
Cidade: ITARARÉ	CEP: 18460-000	Fone/Fax: 41 997387427
e-mail: adilson@ajlweb.com.br		CNPJ nº 21.423.772/0001-06
Representante Legal/ Procurador: ADILSON DE JESUS LIMA		

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2019, apresento nossa proposta de preços para Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para serem utilizados no Programa Feira Verde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

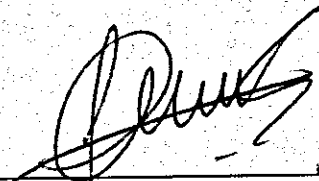
Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	UN	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	38,00	LS	2.090,00
2	UN	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais	30	40,00	LS	1.200,00

		deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
3	UN	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	74,40	LS	2.232,00	
4	PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	60,59	BRACOL	1.817,70	
05	PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas	150	7,27	PLASTCOR	1.086,00	

		dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm			
--	--	---	--	--	---

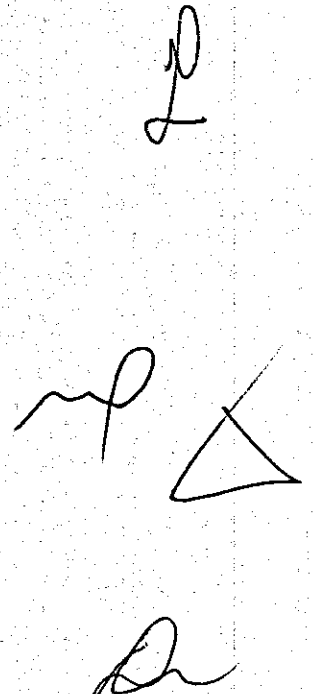
- a) Valor Total da proposta: **R\$ 8.425,70 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
- b) Prazo de validade da proposta 60 DIAS (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 09/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: ITAÚ Agência: 4939 5 Conta Corrente: 10.666-4
E-mail para contato : adilson@ajlweb.com.br
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) ADILSON DE JESUS LIMA, CPF n.º 157,063.798-90, qualificação brasileiro, divorciado, endereço Rua Antônio José Luciano de Melo, 290, Itararé/SP

Itararé, aos 22 de fevereiro de 2019.



Adilson de Jesus Lima
RG 14.110.648-1

21.423.772/0001-06
AJL Web Soluções Ltda
 Rua Antonio José Luciano de Melo, 290
 Bairro Vila Beca - Cep 18460-000
 Itararé - SP



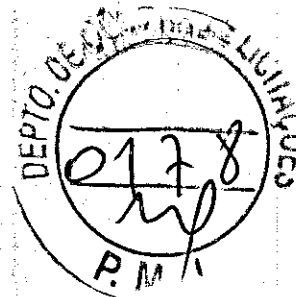
Envelope 02 (Habilitação)

Pregão Presencial n.o 09/2019

Abertura: 25/02/2019 às 09:00hrs

RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME

CNPJ: 17.184.076/0001-17

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **PARAFUSO & CIA**, inscrita no CNPJ sob o n* **17.184.076/0001-17**, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, possuidora do CNPJ n* **46.634.358/0001-77**, localizada na **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO**, no município de Itapeva, Estado de São Paulo – cep 18.400-490, os seguintes produtos:

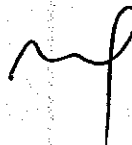
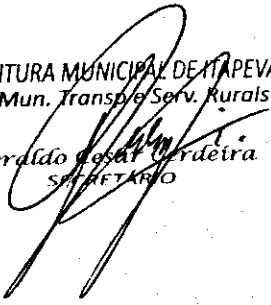
PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
LUVA MALHA ORANGE L POL.	100	06/02/2017 A 30/04/2017

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapeva, 25 de Abril de 2017

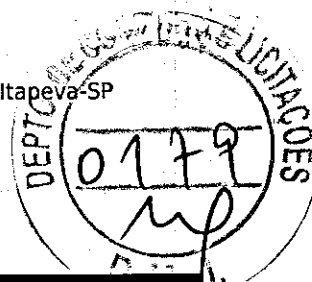
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Sec. Mun. Transp. e Serv. Rurais

Geraldo Cesar Verdeira
SECRETÁRIO





ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

ITAPEVA, 06 DE AGOSTO DE 2018

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CPF nº 397.097.268-03
RG nº 49.249.791-6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.184.076/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 10/10/2012	
NOME EMPRESARIAL ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAFUSO & CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 18.400-540	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA
UF SP	TELEFONE (15) 3521-4667 / (15) 3521-2543	
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudia.rodrigues@diafer.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às **15:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

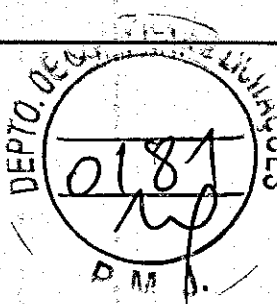


IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17184076/0001-17
Razão Social: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGEN
Endereço: PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 / CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-540



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2019 a 07/03/2019

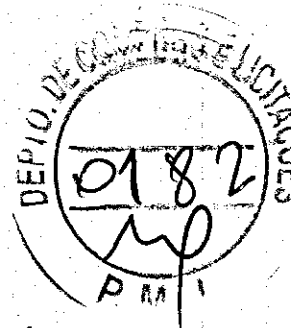
Certificação Número: 2019020603425807117998

Informação obtida em 22/02/2019, às 15:16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 17.184.076/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:23 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **03ED.8EC1.BC43.5E34**

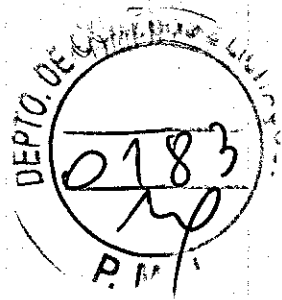
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 17.184.076

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



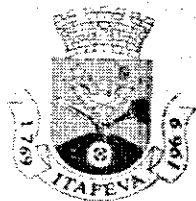
Certidão nº 21384698
Data e hora da emissão 22/02/2019 15:51:28
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

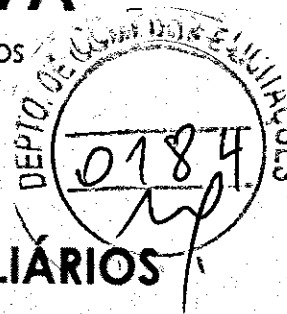
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1671/18

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8825092

CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA, Nº 75, BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MERCADORIAS EM GERAL.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que até a presente data a empresa acima caracterizada não possui pendências de natureza tributária perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da **Lei n.º 1.102**, de 11 de dezembro de 1997 (**Código Tributário do Município**).

Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

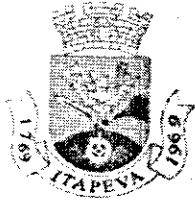
OBSERVAÇÃO

- | Nº do Processo: 8730/2018
- | Validade da Certidão: 13/04/2019
- | Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:47

Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira

Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira
Oficial de Administração

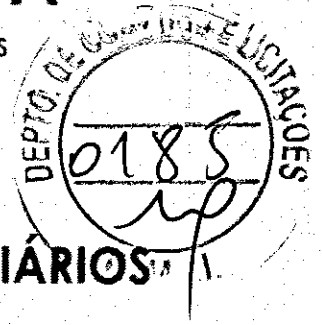
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1672/18

DADOS DO REQUERENTE

NOME: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

CPF/CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA, n.º 75. BAIRRO: CENTRO

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não constam imóveis registrados em nome do requerente acima epigrafado na Fazenda Municipal.


FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO

- | Nº do Processo: 8730/2018
- | Validade da Certidão: 13/04/2019
- | Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:55


Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira
Oficial de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.184.076/0001-17

Certidão nº: 162124545/2018

Expedição: 13/11/2018, às 09:40:01

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.184.076/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

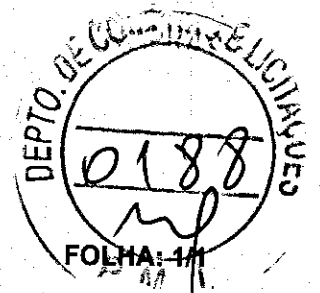
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1483393

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 17.184.076/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****



Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.



A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.






DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

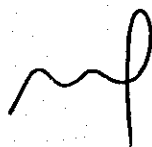
Declaramos para os devidos fins à que se destina e a quem interessar possa, que a empresa **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede à Praça Joaquim Marques da Silva, nº 75 – Centro, CEP: 18400-540, em Itapeva (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.076/0001-17, é optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispensa a escrituração contábil regular, motivo pelo qual não apresenta o Balanço, Balancete e Demonstrações de Resultado regulares.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente.

Itapeva (SP), 22 de Fevereiro de 2019.


Juliana da Feira Borges Pagani
Contadora Responsável
CRC nº 1SP227808/O-0

Juliana da Feira Borges Pagani
Contadora
CPF 279 893 498 25
CRC 1SP227808/O-0



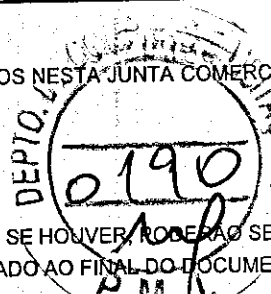


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



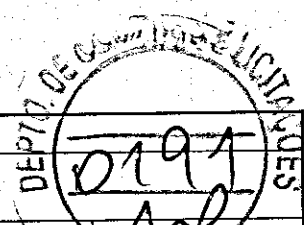
EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35226999164		10/10/2012	01/10/2012			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
	PRACA JOAQUIM MARQUES DA SILVA		75			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-540	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO					
NOME					
MATEUS ARAUJO DE REZENDE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA			280		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	543778058	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
432.576.618-94	SÓCIO				9.000,00

SÓCIO					
NOME					
VALDINEIS VIEIRA GOMES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ			101		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM SAO PAULO	ITAPEVA	SP	18408-585	239198700	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
141.713.058-02	SÓCIO				1.000,00

REPRESENTANTE	
NOME	

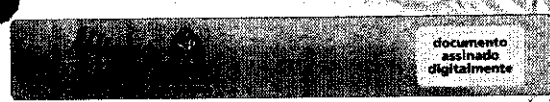


ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA		280		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	175759790
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
122.710.828-11	REPRESENTANTE			

REPRESENTANTE ADMINISTRADOR				
NOME				
MARCELO ROCHA DE REZENDE				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA		280		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	304252980
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
074.322.428-01	REPRESENTANTE ADMINISTRADOR			

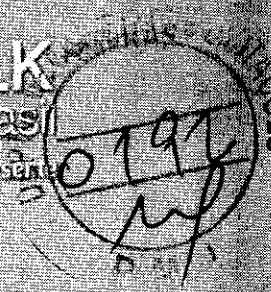
DATA		NÚMERO	OBJETO SOCIAL	
15/01/2018	031.352/18-2		ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DATADA DE: 04/01/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.				

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226999164
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2019



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA ALMEIDA RODRIGUES : 25999505895. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113251852, sábado, 23 de fevereiro de 2019 às 09:40:39.

VE VOLK
do Brasil
Porque evoluir é estar presente



LUVA ORANGE VOLK

EXCELENTE PROTEÇÃO ABRASIVA

Borracha vulcanizada na palma e ponta dos dedos. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira e outros

ÓTIMA ADERÊNCIA

Na manipulação de objetos secos e/ou molhados

MÃOS AREJADAS

Dorso ventilado que permite ótima ventilação deixando a mão arejada

REDUÇÃO DE CUSTOS

Luvas laváveis e reutilizáveis. Aumenta consideravelmente o ciclo de vida da luva e reduz o custo da empresa



044: 10 10 057 05 - CA 21.867
EN 388 NÍVEL DE DESEMPENHO 4143
EN 407 NÍVEL DE DESEMPENHO XXXXX

DURABILIDADE

Com o reforço entre o polegar e o indicador

Excelente opção para substituir luvas de raspa e vaqueta em operações que não envolvam soldas

FORMATO ANATÔNICO

Redução da fadiga muscular

PUNHO TRICOTADO

Evita a entrada de resíduos sólidos

TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES

Diferenciação nas cores do punho, facilitando a identificação dos tamanhos

INDICAÇÕES

Indicada para trabalhos que exigem proteção leve e média contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e movimentação de materiais de construção, vergalhões, cordas, cabos, movimentação de andalmes, carpintaria e marcenaria, armação, alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção e uso geral.

POTENCIAIS CLIENTES

Construção civil, metalmecânica, cerâmica, aeronáutica, automotiva, atividades manuais, transportadoras, armazéns logísticos, terminais de cargas, mineradoras, indústria petrolífera, prestadoras de serviços e outras.

Para desenvolvimento do produto é fundamental a presença de um técnico de segurança. Entre em contato, tire suas dúvidas ou solicite uma visita técnica.

www.volkdo brasil.com.br

DEP. LIC. 0192

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Orange Volk

- Fibras naturais
- Antiderrapante na palma em borracha vulcanizada
- Disponível nos tamanhos M, G e EG

• CA: 21.367

- A Luva Orange Volk foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica. Indicada para aplicações na área de logística, construção civil, metalmeccânica, atividades de saneamento básico e coleta de resíduos.



Esta luva de proteção é fabricada conforme as exigências para Equipamentos de Proteção Individual - EN 420, Requisitos Gerais, EN 388, Riscos Mecânicos e EN 407, Riscos Térmicos (Calor).

1. Riscos Mecânicos - EN 388:2016

Ensaio	Nível
Resistência à Abrasão	4
Resistência ao Corte por lâmina	1
Resistência ao Rasgamento	4
Resistência à Perfuração	2
Resistência ao Corte - TDM	X

2. Riscos Térmicos - EN 407:2004

Ensaio	Nível
Comportamento ao Fogo	X
Calor de Contato	2
Calor Convectivo	X
Calor Radiante	X
Pequenos respingos de metal fundido	X
Grandes respingos de metal fundido	X

3. Embalagem

Código	Tamanho	EAN 13 (Par)	DUN 14 (12 Pares)	DUN 14 (144 Pares)
10.10.957.05-M	M	7898207210253	17898207210250	27898207210257
10.10.957.05-G	G	7898207210260	17898207210267	27898207210264
10.10.957.05-EG	EG	7898207210284	17898207210281	27898207210288

4. Instruções de uso

REDOBRE A ATENÇÃO QUANDO UTILIZAR O EPI DURANTE O MANUSEIO DE MÁQUINAS!

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s);

Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de furos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva;

Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva;

Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI;

Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário do EPI, bem como evita danos ao EPI.

5. Instruções de higiene e manutenção

Quando necessário, lave o EPI utilizando sabão/detergente neutro;

Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco;

Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente;

Prefira secar o EPI à sombra, ou em secadora até 40°C;

Em casos de extrema sujeira, repita as operações ou realize a troca do EPI.

mf

LINHA

PREMIUM

DK
KADESH

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



Imagem ilustrativa.

REFERÊNCIA

✓ 32201HPP

DESCRIÇÃO DO CALÇADO

Botina de elástico Kadesh, linha Premium, com solado bidensidade em PU (poliuretano). Calçado com o conforto e a leveza necessária para enfrentar o dia-a-dia em ambientes que não apresentem riscos de queda/impacto de objetos pesados sobre os artelhos. Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Atende a todas as normas da ABNT NBR ISO 20347.

CABEDAL

Confeccionado em couro vaqueta, 18/20 mm linhas de espessura, hidrofugado, com fechamento em elástico lateral e costuras simples, duplas e quádruplas.

FORRAÇÃO

Forração da gáspea em não tecido transpirável com dorso acolchoado, e contraforte em material resinado termo conformado.

BIQUEIRA

Em PP (polipropileno), com reforço frontal e formato anatômico.

PALMILHA

Palmilha de montagem sintética, não tecido, costurada pelo sistema *strobel* e sobrepalmilha de conforto em EVA, antimicrobiana, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Reduz o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave.

SOLADO

Solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e, desenho plantar rebaixado com sistema *shock absorber* para melhor mobilidade ao caminhar. É constituído de duas camadas de poliuretano (PU), bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada, entressola expandida, mais leve e macia, proporcionando maior conforto; e a segunda, sola compactada, gerando maior resistência a abrasão.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

18223.

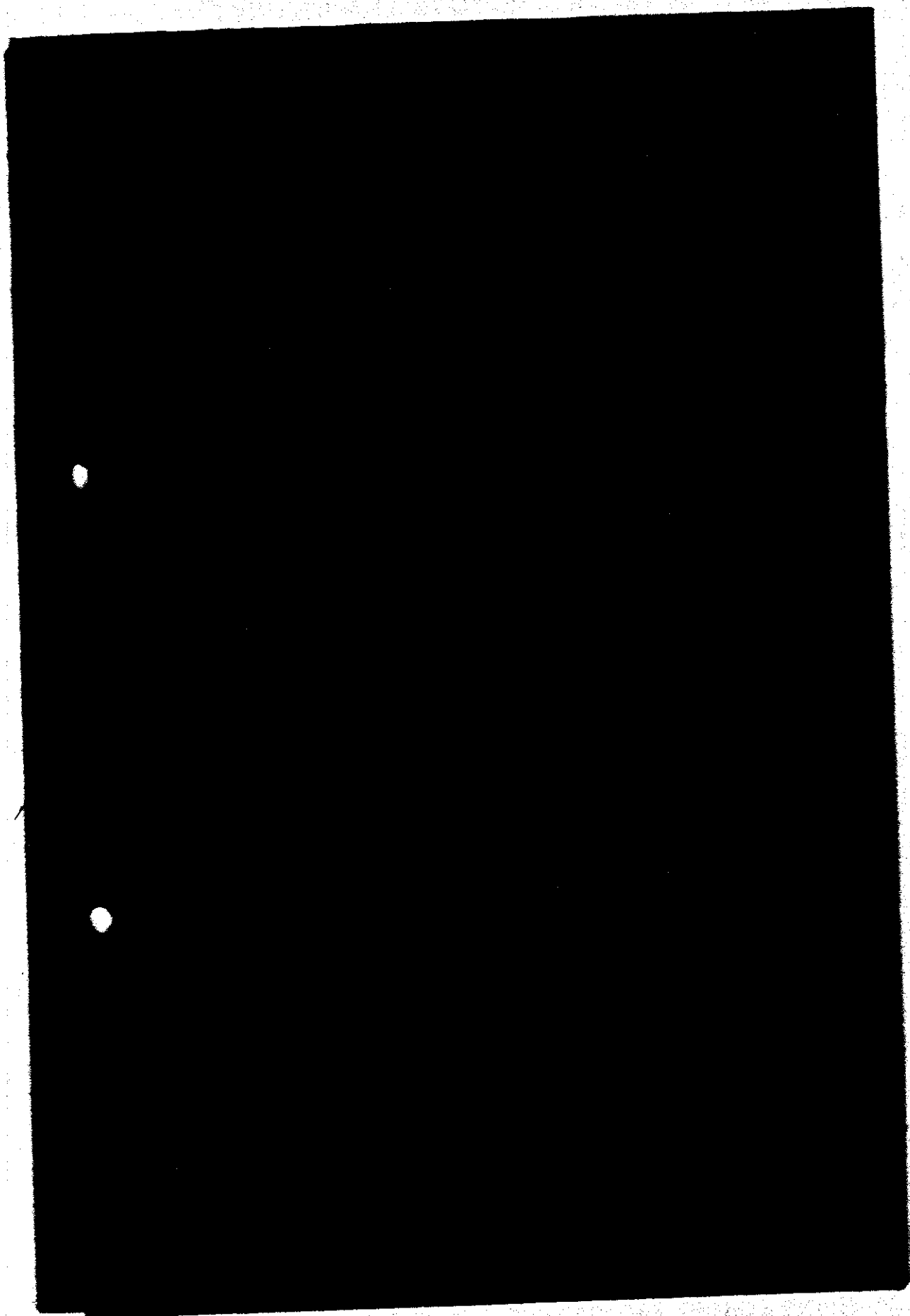
NUMERAÇÃO

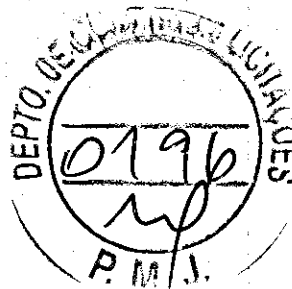
✓ 34 ao 47.

EMBALAGEM

Embalagem individual em saco plástico e embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação da referência e numeração.

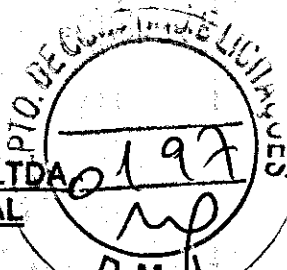
✓ Revisão: fevereiro 2018.





HABILITAÇÃO JURÍDICA

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Fl. 01

DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/07/1971, natural de Caropolis, - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG 20.706.875-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e CPF nº. 096.492.118-96, residente e domiciliado a Rua Benedito Lucio Machado nº. 72 centro em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430.000 e **RICARDO BATISTA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guaira - PR, nascido em 05/05/1982, empresário, residente e domiciliado Rua Campos Salles nº. 130 centro em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430.000, portador da cédula de identidade RG 7.296.372-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF nº 031.793.379-58, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresaria ltda regidas pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERFIL ESPORTE LTDA** e tem sua sede e domicilio a Rua Campos Sales nº 130 Fundos Sala A centro Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto da Atividade será:

- a) Fabricação de Artigos do Vestuário (1423-3/00);
- b) Fabricação sob Medida de Peças do Vestuário (1412-6/02);
- c) Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4642-7/01);
- d) Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02);
- e) Comercio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios (4781-4/00);
- f) Comercio Atacadista de Tecidos (4641-9/01);
- g) Comercio Varejista de Tecidos (4755-5/01);
- h) Comercio Varejista Especializados em Equipamentos e Suplementos de informática (4751-2/01);
- i) Comercio Varejista de Artigos de Papelaria (4761-0/03);
- j) Comercio Varejista de Artigos Esportivos (4763-6/02);
- k) Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domésticos
- l) Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuários.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR e seu prazo de duração são indeterminados.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

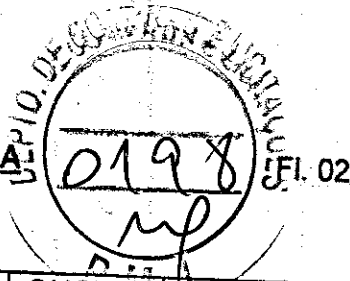
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Batista Martins

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL



NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Domilson Rodrigues de Oliveira	50	10.000	10.000,00
Ricardo Batista Martins	50	10.000	10.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.

§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuem na sociedade.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Domilson Rodrigues de Oliveira, a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

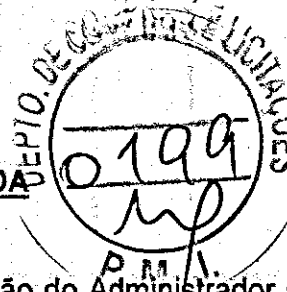
Ricardo Batista Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFIL ESPORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Fl. 03

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA NONA:

Pelos serviços que prestar a sociedade, Domilson Rodrigues de Oliveira e Ricardo Batista Martins perceberá a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em via única.

Santo Antônio da Platina – PR, 06 de Abril de 2017.

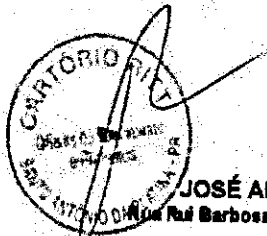

Domilson Rodrigues de Oliveira


Ricardo Batista Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB Nº 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná -
Fone (43) 3534-3834

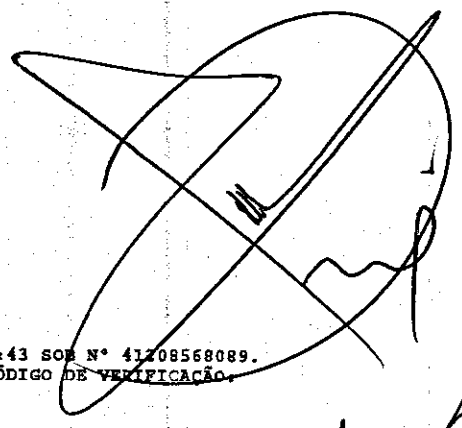
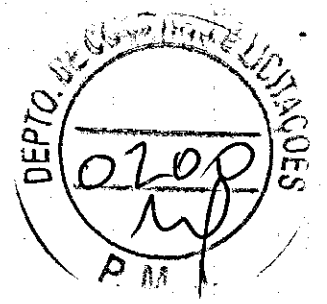
Selo: 6CHLc.9xYUH.6xJ81, Controle: GEJ2j.v9PD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e
RICARDO BATISTA MARTINS. Dou fé. 10 de abril
de 2017.

Em Teste *firmas* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente

Junta Comercial do Paraná
Escrevente Juramentada



Handwritten initials and marks



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 11:43 SOB N° 41208568089.
PROTOCOLO: 172155878 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701520512. NIRE: 41208568089.
PERFIL ESPORTE LTDA

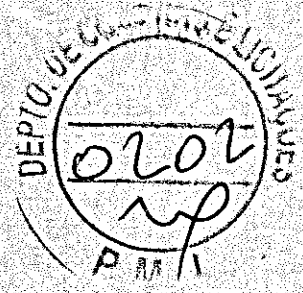
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI
 JURAMENTADOS
 BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PERFIL ESPORTE LTDA ME

CNPJ 27.593.146/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 05 de Fevereiro de 2019

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

Confere com Original

Data: 05/02/19

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Pedro Claro Giovannetti
 (Titular)
 Sônia Maria Pavan Giovannetti
 Lorena Pavan Giovannetti Bueno
 Douglas Pavan Giovannetti
 Luana Pavan Giovannetti
 (Juramentados)

[Handwritten signatures and marks]

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 22 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Endereço: RUA CAMPOS SALES, 130

Complemento: FUNDOSSALA A

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41208568089 em 25/04/2017

Inscrição estadual: 90.749.049-10

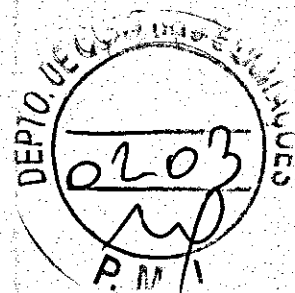
CNPJ: 27.593.146/0001-44

Inscrição municipal:

Data da constituição: 25/04/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017


Santo Antonio Da Platina / PR, 25 de Abril de 2017

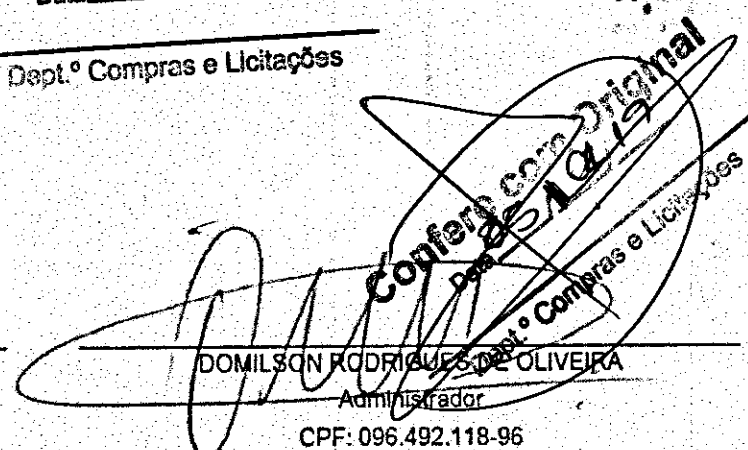


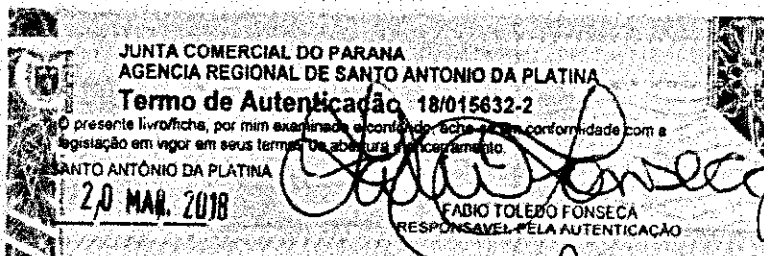
Confere com Original

Data ____/____/____

Dept.º Compras e Licitações

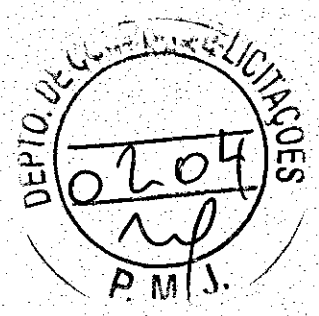

ANDERSON CARLOS DE GODOY
Contabilista
CPF: 007.747.809-67
CRC: PR-05792/O-6


DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 096.492.118-96



PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Diário nº 1 de 25/04/2017 a 31/12/2017

Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/12/2017			
3239 - 4.1.2.01.004 - Simples Nacional Vr Simples Apurado N/Mes 12/2017	1465	480,22	
2526 - 2.1.4.03.007 - Simples a Recolher Vr Simples Apurado N/Mes 12/2017	1465		480,22
3565 - 5.2.1.03.002 - Honorarios Vr Ref Honorario Contabil N/Mes 12/2017	1538	200,00	
4146 - 2.1.5.01.002 - Honorarios a Pagar Vr Ref Honorario Contabil N/Mes 12/2017	1538		200,00
3506 - 5.2.1.01.004 - Pro-Labore de Socios Vr Pro-Labore N/Mes 12/2017	1597	1.874,00	
2313 - 2.1.3.03.001 - Pro-Labore de Socios a Pagar Vr Pro-Labore N/Mes 12/2017	1597		1.874,00
2313 - 2.1.3.03.001 - Pro-Labore de Socios a Pagar Vr Encargos Sociais INSS Ref 12/2017	1627	206,14	
2348 - 2.1.3.04.001 - INSS Recolher Vr Encargos Sociais INSS Ref 12/2017	1627		206,14
1635 - 1.1.2.07.001 - Estoque de Mercadorias Ref CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA EM 2017	1678	7.980,00	
3360 - 5.1.1.01.001 - Compra de Mercadorias Ref CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA EM 2017	1678		7.980,00
3150 - 4.1.1.01.001 - Venda de Mercadorias Vr Ref P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1686	65.317,00	
3239 - 4.1.2.01.004 - Simples Nacional Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1694		2.031,92
3565 - 5.2.1.03.002 - Honorarios Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1708		1.600,00
3360 - 5.1.1.01.001 - Compra de Mercadorias Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1716		16.495,80
3506 - 5.2.1.01.004 - Pro-Labore de Socios Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1724		5.622,00
3085 - 2.4.3.01.001 - Lucro/Prejuizo do exercicio Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1732		63.285,08
3085 - 2.4.3.01.001 - Lucro/Prejuizo do exercicio Vr Transf P/Apuracao de Resultados Ref ZERAMENTO DO EXERCICIO DE 2017	1740	23.717,80	
Total dia:		99.775,16	99.775,16
Total mês:		122.001,83	122.001,83
Total ano:		243.379,64	243.379,64



[Handwritten Signature]
ANDERSON CARLOS DE GODOY
Contabilista
CPF: 007.747.809-67
CRC: PR-05792/O-6

[Handwritten Signature]
DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 096.492.118-96

Compro com Original
Data: 23/03/19
Dept. Compras e Licitações
[Handwritten Signature]

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
 Balanço Patrimonial em 25/04/2017 a 31/12/2017

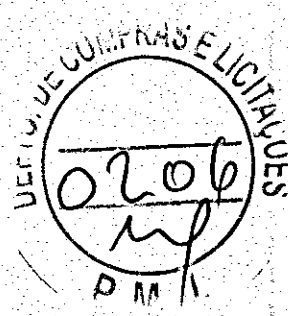
Código	Classificação	Nome	31/12/2017	24/04/2017
329	1	ATIVO	62.121,50	0,00
345	1.1	ATIVO CIRCULANTE	62.121,50	0,00
396	1.1.1	DISPONIBILIDADES	54.141,50	0,00
507	1.1.1.01	CAIXA	54.141,50	0,00
582	1.1.1.01.001	Caixa	54.141,50	0,00
1414	1.1.2	CREDITOS	7.980,00	0,00
1635	1.1.2.07.001	Estoque de Mercadorias	7.980,00	0,00



Confere com Original
 Data 25/12/17
 Dept.º Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Balanco Patrimonial em 25/04/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	31/12/2017	24/04/2017
2070	2	PASSIVO	62.121,50	0,00
2089	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.554,22	0,00
2224	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.874,00	0,00
2305	2.1.3.03	PRO-LABORE DE SOCIOS	1.667,86	0,00
2313	2.1.3.03.001	Pro-Labore de Socios a Pagar	1.667,86	0,00
2330	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	206,14	0,00
2348	2.1.3.04.001	INSS Recolher	206,14	0,00
2410	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	480,22	0,00
2488	2.1.4.03	IMPOSTOS CONTRIBUICOES S/RECEITAS	480,22	0,00
2526	2.1.4.03.007	Simplex a Recolher	480,22	0,00
4138	2.1.5	CONTAS A PAGAR	200,00	0,00
41	2.1.5.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	200,00	0,00
4146	2.1.5.01.002	Honorarios a Pagar	200,00	0,00
2623	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	59.567,28	0,00
2968	2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO FINANCEIRO	20.000,00	0,00
2976	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
2984	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00	0,00
3069	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS	39.567,28	0,00
3077	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS	39.567,28	0,00
3085	2.4.3.01.001	Lucro/Prejuizo do exercicio	39.567,28	0,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 25/04/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 62.121,50, Sessenta e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos, transcritos nas folhas 13 e 14 do livro diário nr. 1.

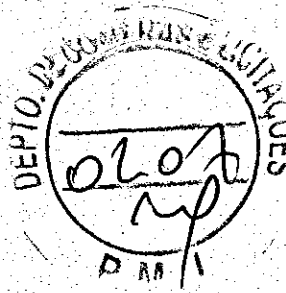
ANDERSON CARLOS DE GODOY
Contabilista
CPF: 007.747.809-67
CRC: PR-05792/O-6

DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 096.402.119-96

Confere-se Original
Data: 23/02/19
Mopel e Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
 Demonstração do Resultado de 25/04/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	31/12/2017	24/04/2017
3115	4	RECEITAS	63.285,08	0,00
3123	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	63.285,08	0,00
3131	4.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS	65.317,00	0,00
3140	4.1.1.01	VENDAS DE MERCADORIAS	65.317,00	0,00
3182	4.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	(2.031,92)	0,00
3190	4.1.2.01	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SVENDAS	(2.031,92)	0,00
3328	5	CUSTOS E DESPESAS	23.717,80	0,00
3336	5.1	CUSTOS	16.495,80	0,00
3344	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	16.495,80	0,00
3352	5.1.1.01	COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO	16.495,80	0,00
3441	5.2	DESPESAS	7.222,00	0,00
3450	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS-ADMINISTRATIVO	7.222,00	0,00
3468	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	5.622,00	0,00
3549	5.2.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.600,00	0,00
19	6	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.567,28	0,00



[Handwritten Signature]
 ANDERSON CARLOS DE GODOY
 Contabilista
 CPF: 007.747.809-67
 CRC: PR-05792/O-6

[Handwritten Signature]
 DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 096.492.118-96

Conferido em Original
 Data: 25/04/17
 Depto. Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 25/04/2017 a 31/12/2017

Nome

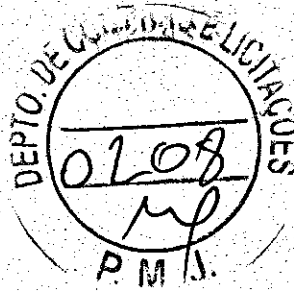
31/12/2017

24/04/2017

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

39.567,28

0,00



ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

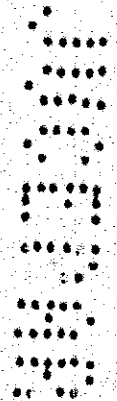
CPF: 007.747.809-67

CRC: PR-05792/O-6

DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Administrador

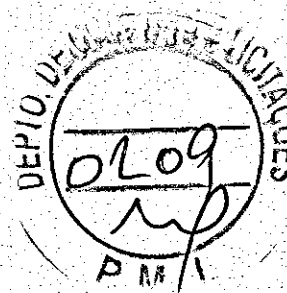
CPF: 096.492.118-96



Confere-se com Original
Data 16/03/2018
Depto. Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
 Demonstração dos Fluxos de Caixa de
 25/04/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	24/04/2017
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	25.343,08	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	65.317,00	0,00
(-) Pagamentos de Impostos	(32.455,80)	0,00
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(1.551,70)	0,00
(-) Pagamentos de Despesas Adiministrativas	(4.366,42)	0,00
	(1.600,00)	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	54.141,50	0,00
Disponibilidades no Final do Período	54.141,50	0,00



[Handwritten signature of Anderson Carlos de Godoy]

ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

CPF: 007.747.809-67

CRC: PR-05792/O-6

[Handwritten signature of Domilson Rodrigues de Oliveira]

DOMILSON ROBRIGUES DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 096.492.118-96

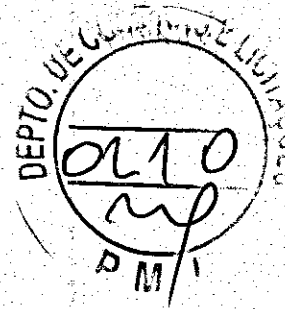
[Handwritten signature]
 Confere com Original
 Data: 02/15
 Depto. Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Notas Explicativas às Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Página: 18

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 25/04/2017 a 31/12/2017



0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa denominada **PERFIL ESPORTE LTDA - ME**, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 25/04/2017, com sede e foro localizada à **CAMPOS SALES, 130 - CENTRO** e tem por finalidade a atividade principal de fabricação de artigos do vestuário.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0002.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ITG 1000;

0002.2 - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), cuja divulgação tornou-se obrigatória pela Lei nº 11.638/2007, foi elaborada pelo método direto, conforme NBC TG 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

0003.1 - Apuração do Resultado - as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência;

0003.2 - Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa - correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser transformados em espécie a qualquer momento com riscos insignificantes de alteração de valor;

0003.3 - Estoque de Mercadorias - São consideradas as mercadorias das quais compreendem o valor médio dos custos de aquisição, bem com ajustados, quando aplicável, ao seu valor de realização, não excedendo o valor de mercado;

0003.4 - Demais passivos circulante e não circulante - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas;

0003.5 - Impostos - A Empresa é optante pelo Regime de Tributação do Simples Nacional desde 25 de abril de 2017, sendo sua Receita tributada com base no Anexo I e II da Lei complementar nº 123/2006.

0004 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos socios Domilson Rodrigues de Oliveira, 50% e Ricardo Martins Batista, 50% conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná com o nº 41208568089.

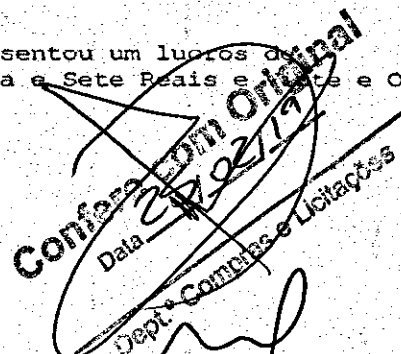
0006 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado líquido apurado no exercício de 2017 apresentou um lucro de R\$ 39.567,28 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos).

SANTO ANTONO DA PLATINA, PR - 31/12/2017


DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANDERSON CARLOS DE GODOY


Confere-se com Original
Data 29/02/18
Dept. Contábil e Licitações

contábil SCI VISUAL Sucessor

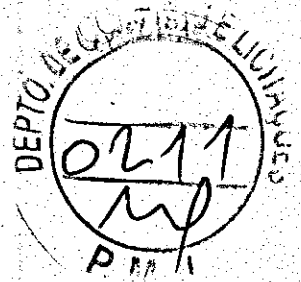
16/03/2018 15:04:28

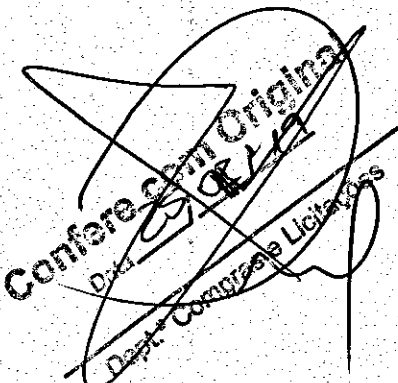
PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Administrador
CPF: 096.492.118-96
RG: 207068756


ANDERSON CARLOS DE GODOY

CRC: PR-05792/O-6
CPF: 007.747.809-67
RG: 81431868




Confere com Original
Dept. Contábil e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Plano de Contas 1 - Godoy

Código	Classificação	Nome
329	1	ATIVO
345	1.1	ATIVO CIRCULANTE
396	1.1.1	DISPONIBILIDADES
507	1.1.1.01	CAIXA
582	1.1.1.01.001	Caixa
1414	1.1.2	CREDITOS
1627	1.1.2.07	ESTOQUES
1635	1.1.2.07.001	Estoque de Mercadorias
2070	2	PASSIVO
2089	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
2224	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS
2300	2.1.3.03	PRO-LABORE DE SOCIOS
2313	2.1.3.03.001	Pro-Labore de Socios a Pagar
2330	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
2348	2.1.3.04.001	INSS Recolher
2410	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2488	2.1.4.03	IMPOSTOS CONTRIBUICOES S/RECEITAS
2526	2.1.4.03.007	Simplex a Recolher
4138	2.1.5	CONTAS A PAGAR
4111	2.1.5.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR
4146	2.1.5.01.002	Honorarios a Pagar
2623	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO
2968	2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO FINANCEIRO
2970	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL
2984	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado
2992	2.4.1.01.002	(-) Capital Social a Integralizar
3069	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS
3077	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS
3085	2.4.3.01.001	Lucro/Prejuizo do exercicio
3115	4	RECEITAS
3123	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS
3131	4.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS
3140	4.1.1.01	VENDAS DE MERCADORIAS
3158	4.1.1.01.001	Venda de Mercadorias



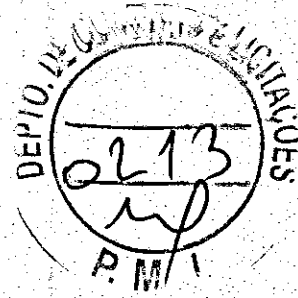
Conferido com Original
Data 12/03/18
Depto. Contábil e Licenças

[Handwritten signature]

PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Plano de Contas 1 - Godoy

Código Classificação Nome

3182	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS
3190	4.1.2.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS
3239	4.1.2.01.004	Simplex Nacional
3328	5	CUSTOS E DESPESAS
3336	5.1	CUSTOS
3344	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENIDAS
3352	5.1.1.01	COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO
3360	5.1.1.01.001	Compra de Mercadorias
3441	5.2	DESPESAS
3450	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS-ADMINISTRATIVO
3488	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
3500	5.2.1.01.004	Pro-Labore de Socios
3549	5.2.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3585	5.2.1.03.002	Honorarios



ANDERSON CARLOS DE GODOY
 Contabilista
 CPF: 007.747.809-67
 CRC: PR-05792/O-6

DOMILSON REBRIGUES DE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 096.492.118-96

Confere com Original
 Data 29/02/18
 Dept.º Compras e Licitações

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Página: 22

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 22 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Endereço: RUA CAMPOS SALES, 130

Complemento: FUNDOSSALA A

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41208568089 em 25/04/2017

Inscrição estadual: 90.749.049-10

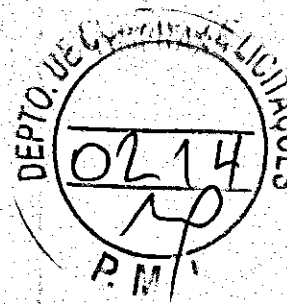
CNPJ: 27.593.146/0001-44

Inscrição municipal:

Data da constituição: 25/04/2017

Período de escrituração: 25/04/2017 a 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2017



ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

CPF: 007.747.809-67

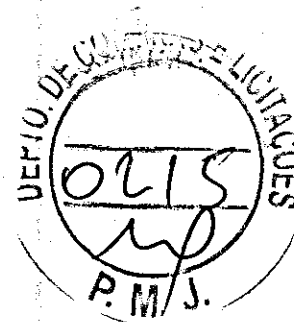
CRC: PR-05792/O-6

DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

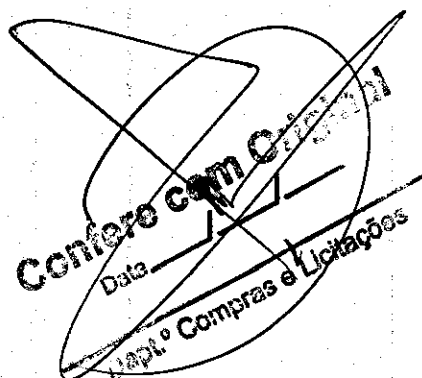
Administrador

CPF: 096.492.118-96

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



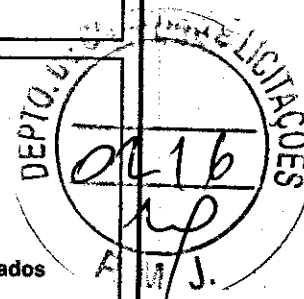
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.593.146/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017
NOME EMPRESARIAL PERFIL ESPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 130	COMPLEMENTO FUNDOSSALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOGODOYGODOY@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4965 / (43) 9927-6229
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 15:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

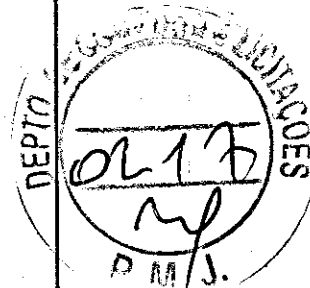
IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27593146/0001-44
Razão Social: PERFIL ESPORTE LTDA ME
Nome Fantasia: PERFIL
Endereço: RUA CAMPOS SALES 130 FUNDOS SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86438-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020403232000619619

Informação obtida em 04/02/2019, às 11:07:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL ESPORTE LTDA
CNPJ: 27.593.146/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:51 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **24BF.1C76.E3B6.27BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019441996-64



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.593.146/0001-44
Nome: PERFIL ESPORTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº

CONTRIBUINTE: 27593146000144 - PERFIL ESPORTE LTDA-ME
CPF / CNPJ...: 27.593.146/0001-44
VALIDA ATÉ...: 05/04/2019
REQUERENTE...: Dômilson



Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 04 de Fevereiro de 2019

Código de autenticidade da certidão: 906058239906058

Certidão emitida gratuitamente.

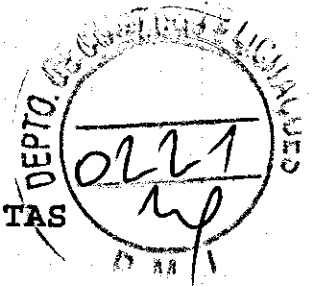
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81620000000-7 65573948201-7 90405000000-2 00010383299-4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL ESPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.593.146/0001-44

Certidão n°: 167264745/2019

Expedição: 05/02/2019, às 14:30:43

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **PERFIL ESPORTE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.593.146/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

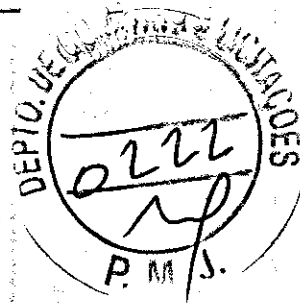
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

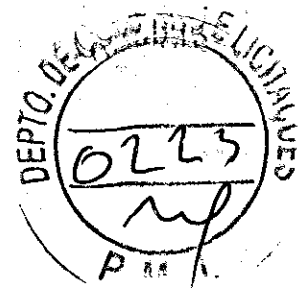
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E DEMAIS DECLARAÇÕES**



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Ferramentas - Parafusos - Uniformes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.

A empresa **S.R.F. OLIVEIRA - ME**, situada no Município de Santo Antônio da Platina, com endereço na Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº 70, Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 11.730.910/0001-46, com inscrição estadual nº 91514814-18 atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa, **PERFIL ESPORTE LTDA ME**, com CNPJ: 27.593.146/0001-44 e Inscrição Estadual nº 90749049-10, com sede Rua Campos Sales, nº 130, Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná sob o CEP 86.430-000, é nosso fornecedor de UNIFORMES ESPORTIVOS E PROFISISONAIS, há mais de 1 (um) ano, objeto este compatível ao do referido pregão.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos; preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data. Este atestado tem validade de 90 dias contados a partir desta data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2019.

11.730.910/0001-46

S. R. F. OLIVEIRA

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 70
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR

S.R.F OLIVEIRA - ME
Silvia Roberta Fogaça Oliveira
RG: 5.717.411-0 / CPF: 805.853.029-87

Recebemos de PERFIL ESPORTE LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/03/2018 Dest/Reme: SRF OLIVEIRA ME Valor Total: 920,00


NF-e
Nº 000.000.067
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

RUA CAMPOS SALES, 130 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43)3534-2590

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.067
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 0327 5931 4600 0144 5500 1000 0000 6710 0000 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074904910 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 27.593.146/0001-44

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180044738128 14/03/2018 16:46:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SRF OLIVEIRA ME CNPJ / CPF 11.730.910/0001-46 DATA DA EMISSÃO 05/03/2018

ENDEREÇO RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 070 BARRIO/DISTRITO CENTRO CEP 00000-000 DATA DA SAÍDA 05/03/2018

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA UF PR TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051481418 HORA DA SAÍDA 09:40:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 289,33 (31,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 920,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 2 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

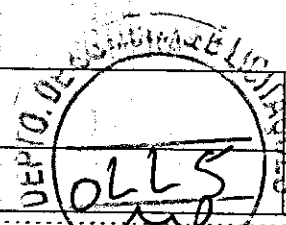
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Q.TDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
00259-2	CAMISETA DRY-FIT - GOLA ESPORTIVA	61052000	0103	5102	UN	10,00	25,0000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00344-5	CALÇA EM BRIM - COR AZUL MARINHO	61046200	0103	5102	UN	10,00	35,0000	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00161-8	BLUSA AGASALHO TACTEL - TAM G	61052000	0103	5102	UN	4,00	80,0000	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 123,73 Federal e R\$ 165,60 Estadual - Fonte: IBPT ASG7R1

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de PERFIL ESPORTE LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/01/2019 Dest/Rem: SRF OLIVEIRA ME Valor Total: 2.160,00



NF-e
Nº 000.000.202
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PERFIL ESPORTE LTDA - ME



RUA CAMPOS SALES, 130 - CENTRO -
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP:
86430-000
Fone: (43)3534-2590

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.202
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0127 5931 4600 0144 5500 1000 0002 0210 0000 2023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190021566430 05/02/2019 12:57:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074904910

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
27.593.146/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SRF OLIVEIRA ME		CNPJ / CPF 11.730.910/0001-46	DATA DA EMISSÃO 30/01/2019
ENDEREÇO RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 070		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	TELEFONE / FAX (43)99910-0509
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051481418	HORA DA SAÍDA 09:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 479,52 (22,20%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.160,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
00926-3	CAMISETA PV - GOLA REDONDA	62079100	0103	5102	UN	120,00	18,0000	0,00	2160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 90,72 Federal e R\$ 388,80 Estadual - Fonte: IBPT 801EC4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.915
VÁLIDO



Validade: 25/08/2020

Nº. do Processo: 46017.005217/2015-12

Produto: Importado

Equipamento: LUYA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luua de segurança, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1121 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: CONFORTEX PLUS

Tamanhos: 8, 9 e 10

Cores: Verde/bege

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 070 396-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

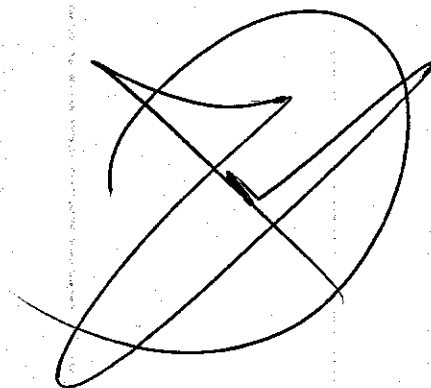
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.383
VÁLIDO



Validade: 08/10/2019

Nº. do Processo: 46000.005391/2014-63

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobrel, solado em poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso electricista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 90B19

Tamanhos: 35 ao 45

Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ISO 20347:2012

Cores: Preta

Laudos:

Nº. Laudo: 1 060 730-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL

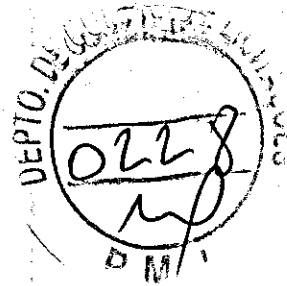
Cidade: DORES DE CAMPOS

CEP: 36213000

UF: MG



DECLARAÇÃO



**A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.**

PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por **DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

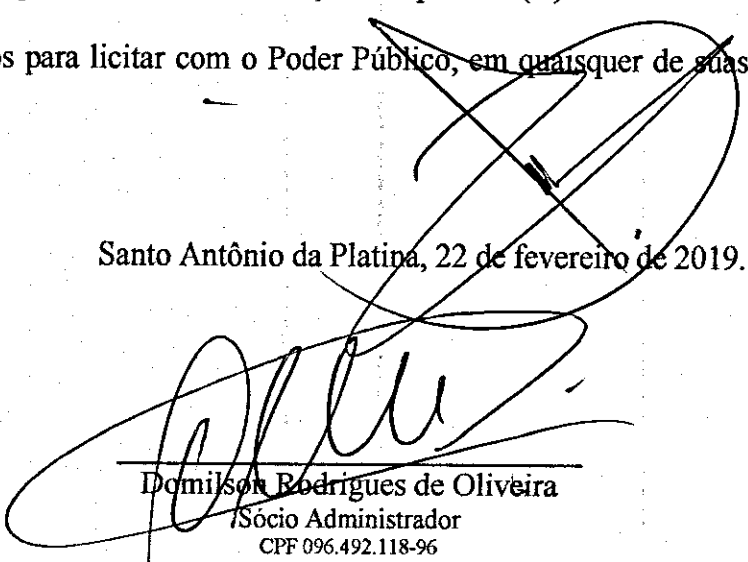
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2019.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

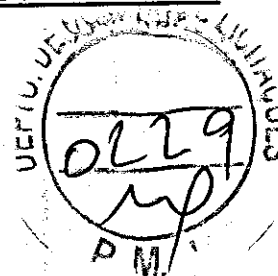
Rua Campo Sales, nº 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR


Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

**A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaquariaíva.
Pregão Presencial 09/2019.**



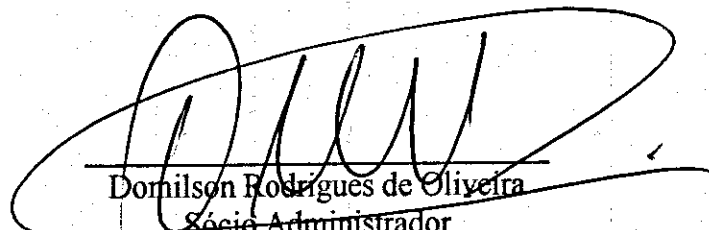
PERFIL ESPORTE LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, situada na Rua Campos Sales, nº 130, Bairro Centro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com CEP nº 86.430-000, com CNPJ: 25.593.146/0001-44 / Inscrição Estadual nº 90749049-10, representada por Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

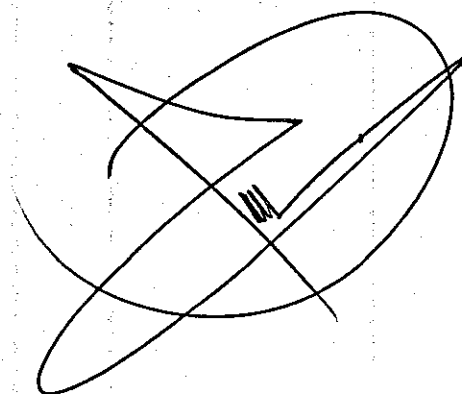
Santo Antônio da Platina, 22 de fevereiro de 2018.

27.593.146/0001-44

PERFIL ESPORTE LTDA - ME

Rua Campo Sales, nº 130, fundos
Centro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR


Domilson Rodrigues de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 096.492.118-96





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 60

PROTOCOLO: 356/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL: PERFIL ESPORTE LTDA-ME
ENDEREÇO: R. CAMPOS SALLES, Nº130 FUNDOS SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 165570 CPF/CNPJ: 27.593.146/0001-44



ATIVIDADE PRINCIPAL:
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM EXCETO
MEIAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DE TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO
VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de
Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível a
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013

[Redacted] da Platina, Janeiro de 2018.

Confere com Original
Data 25/02/18
Dept. Compras e Licitações

José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.68.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano

Confere com Original
Data _____

Dept.º Compras e Licitações

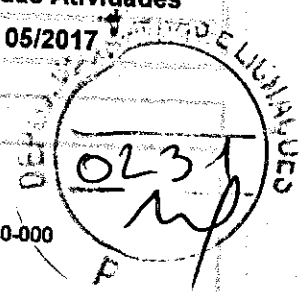


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90749049-10	Inscrição CNPJ 27.593.146/0001-44	Início das Atividades 05/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PERFIL ESPORTE LTDA**
 Título do Estabelecimento **PERFIL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CAMPOS SALES, 130, FDO SL A - CENTRO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-4965
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 05/2017**
(Estabelecimento Matriz)



Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
 1412-6/02 - CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	096.492.118-96	DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF	031.793.379-58	RICARDO BATISTA MARTINS

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO

Este CICAD tem validade até **13/03/2019**.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90749049-10

Emitido Eletronicamente via Internet
 11/02/2019 8:32:56

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/06/2018



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.593.146/0001-44

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PERFIL ESPORTE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000668

VENCIMENTO: 01/10/2019

Razão Social: PERFIL ESPORTE LTDA - ME
Nome Fantasia: PERFIL
CNPJ: 27.593.146/0001-44
Endereço: Campos Sales, 130 - Fundos Sala A; - Centro - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-8/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 01 de Outubro de 2018

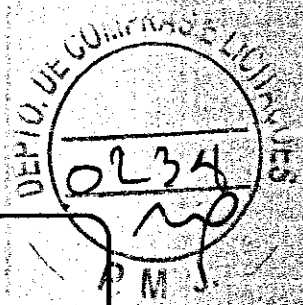
Beatriz Nogueira Rosa
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 744CAAEA61528C6EADE47D23EB08A969
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LICITAÇÃO PP Nº 009/2019
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
25/02/2019 AS 09:00hs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

10/01/2019

9927432



CERTIDÃO Nº: 029927432

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.423.772/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: **9927432**



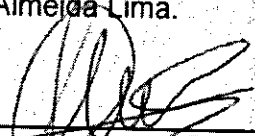
ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA


EMPRESA: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.423.772/0001-06
NIRE: 35230916308


DEPTO. DE LICITAÇÕES
0236
M

Ata da Reunião, realizada no dia 15 de março de 2018. P. M. J.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios da AJL Web Soluções Ltda, nos termos a seguir: Aos 15 de março de 2018, às 16h00min, em sua sede social, situada à Rua Antonio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, município de Itararé, estado de São Paulo. PRESENÇAS: Adilson de Jesus Lima e Edméa de Almeida Lima, únicos quotistas, representante da totalidade do capital social e Marcio Roberto Fonseca na qualidade de contador. COMPOSIÇÃO DA MESA: Adilson de Jesus Lima, Presidente, Edméa de Almeida Lima, Secretária, e Marcio Roberto Fonseca, Contador, conforme acordado entre os Sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada publicação no diário oficial do estado, face de que não se trata de sociedade de grande porte nos termos da lei nº 11.638/2007. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2017. DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os Sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2017**: aprovadas por unanimidade as contas da Diretoria, acompanhadas das Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2017, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itararé, 15 de março de 2018. Assinam a presente Ata: Adilson de Jesus Lima, como Presidente, Edméa de Almeida Lima, como Secretária e Marcio Roberto Fonseca, como Contador. Sócios presentes: Adilson de Jesus Lima e Edméa de Almeida Lima.



Adilson de Jesus Lima
Presidente da Reunião
Sócio-Administrador


Edméa de Almeida Lima
Secretária da Reunião
Sócia-Quotista


Marcio Roberto Fonseca
Contador

Comprovado Original
Data: 25/03/18
Dept.º Compras e Licitações

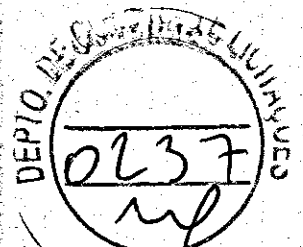
JUCESP
11 SET. 2018


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

417.855/18-7

JUCESP

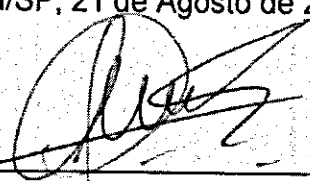
DECLARAÇÃO

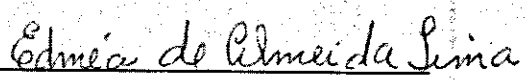


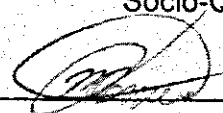
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Antonio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.423.772/0001-06, por seus representantes legais, o Sr. Adilson de Jesus Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.110.648-1 SESP/PR e CPF nº 157.063.798-90, residente e domiciliado à Rua Antonio José Luciano de Mello, nº 290, Vila Beca, CEP: 18.460-000, Itararé/SP, e a Sra. Edméa de Almeida Lima, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.877.170 SSP/SP e CPF nº 027.087.188-86, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro, nº 2641, Bairro Velho, CEP: 18460-000, nesta cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, e seu contador responsável o Sr. Marcio Roberto Fonseca, portador da Cédula de Identidade RG de nº 30.740.492-4 SSP/SP, CPF nº 268.603.138-70 e CRC nº 1SP222120/O-4, declara sob as penas da lei penal e civil, que não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007.

Por esta expressão de verdade e para que surta os efeitos desejados.

Itapeva/SP, 21 de Agosto de 2018.


Adilson de Jesus Lima
Presidente da Reunião
Sócio-Administrador


Edméa de Almeida Lima
Secretária da Reunião
Sócio-Quotista


Marcio Roberto Fonseca
Contador

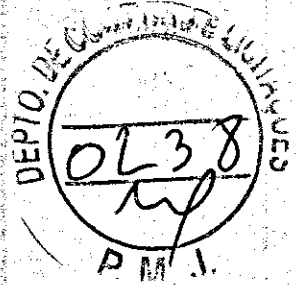
Confere com Original
Data 25/08/18
Dept.º Compras e Licitações

11050

Folha:

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL

N. de Ordem : 1



O presente Livro possui 04 folhas numeradas do nº 1 ao nº 4 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA


Município: Itararé

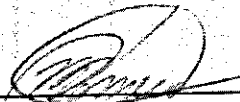
Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35230916308

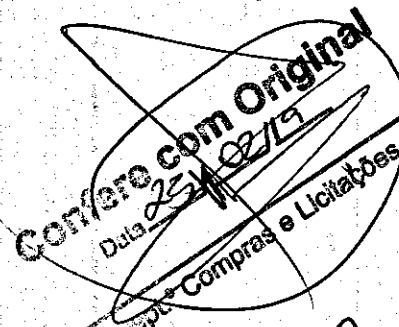
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/11/2014

CNPJ: 21.423.772/0001-06

Itararé, 01 de janeiro de 2017.


ADILSON DE JESUS LIMA
SÓCIO
CPF: 157.063.798-90


MARCIO ROBERTO FONSECA
CONTADOR
CT CRC: ISP222120/O-4
CPF: 268.603.138-70


Conferido com Original
Data 25/02/17
Depto. Compras e Licitações

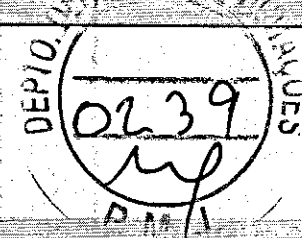
JESUS

Empresa: AJL WEB SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.423.772/0001-06
Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 2

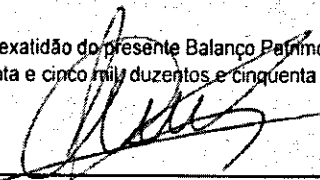
BALANÇO PATRIMONIAL

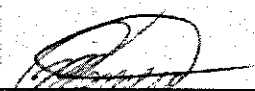
ATIVO		
ATIVO		45.254,46
ATIVO CIRCULANTE		45.254,46
CAIXA		45.010,36
Caixa		45.010,36
BANCOS		244,10
Caixa Economica Federal		244,10
PASSIVO		
PASSIVO		45.254,46
PASSIVO CIRCULANTE		908,21
FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR		103,07
INSS a Recolher		103,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER		805,14
Simples Nacional a Recolher		805,14
PATRIMONIO LIQUIDO		44.346,25
CAPITAL SOCIAL		1.000,00
Adilson de Jesus Lima		950,00
Thiago Madureira de Deus		50,00
LUCRO OU PREJUIZO		43.346,25
Lucro do Exercício		43.346,25



Itararé, 31 de dezembro de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 45.254,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e seis Centavos)


 SÓCIO
 ADILSON DE JESUS LIMA
 CPF: 157.063.798-90


 CONTADOR
 MARCIO ROBERTO FONSECA
 CT CRC: 1SP222120/O-4

Confere com Original
 Data: 25/1/19
 Daniel Comares e Licitações

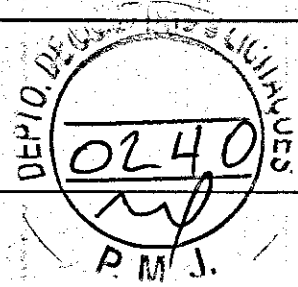
Handwritten signature

JESUS

Empresa: AJL WEB SOLUCOES LTDA
 CNPJ: 21.423.772/0001-06
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

JESUS

Demonstração do Resultado do Exercício



Receitas Brutas		
Receita de Prestação de Serviços		18.469,00 C
Receita de Mercadorias Vendidas		48.804,90 C
	Total:	67.273,90 C
(-) Deduções		
(-) DAS - Simples Nacional		3.458,18 D
	Total:	3.458,18 D
= Receita Líquida		63.815,72 C
(-) Custos		
Custos das Mercadorias Vendidas		6.332,57 D
	Total:	6.332,57 D
= Lucro Bruto		57.483,15 C
(-) Despesas Financeiras		
Juros e Multas		7,50 D
Tarifas Bancárias		933,81 D
Juros Bancários		30,26 D
	Total:	971,57 D
(-) Despesas Tributárias		
IPTU / Taxas e Contribuições		233,70 D
	Total:	233,70 D
(-) Despesas Administrativas		
Prò Labore		11.244,00 D
	Total:	11.244,00 D
(-) Despesas Gerais		
Impressos e Material de Escritório		387,63 D
Aquisição de Serviços Terceiros PJ		1.300,00 D
	Total:	1.687,63 D
= Lucro Operacional		43.346,25 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		43.346,25 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		43.346,25 C
= Lucro		43.346,25 C

Itararé, 31 de dezembro de 2017.

SÓCIO
 ADILSON DE JESUS LIMA
 CPF: 157.063.798-90

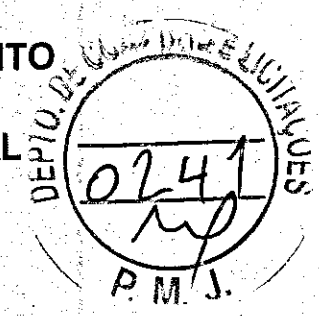
CONTADOR
 MARCIO ROBERTO FONSECA
 CT CRC: 1SP222120/O-4

Confere com Original
 Data 23/01/18
 Compras e Licitações

Handwritten signature

AJL

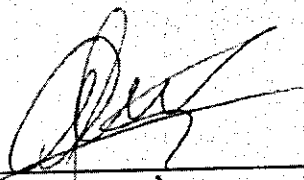
TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL




N. de Ordem: 1

Este livro, da empresa AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua ANTONIO JOSÉ LUCIANO DE MELLO, 290 – VILA BECA, Itararé-SP, inscrita no CNPJ sob no. 21.423.772/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35230916308, sessão de 12/11/2014, contém 04 folhas numeradas de 1 a 4, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

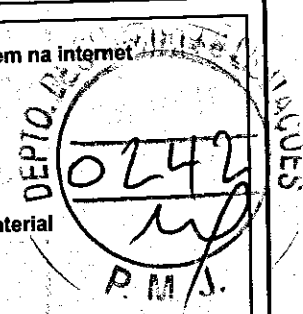
Itararé, 31 de dezembro de 2017.


ADILSON DE JESUS LIMA
SÓCIO
CPF: 157.063.798-90


MARCIO ROBERTO FONSECA
CONTADOR
CT CRC: 1SP222120/O-4
CPF: 268.603.138-70

~~Contato com Original
Data: 25/02/19
Depto. Compras e Licitações~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.423.772/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL AJL WEB SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJL WEB SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BECA	MUNICÍPIO ITARARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITARARE@VAZEFONSECA.COM.BR	TELEFONE (15) 3532-3160
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

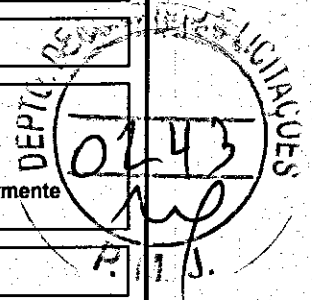
Emitido no dia 10/01/2019 às 16:09:36 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.423.772/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL AJL WEB SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BECA	MUNICÍPIO ITARARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITARARE@VAZEFONSECA.COM.BR	TELEFONE (15) 3532-3160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

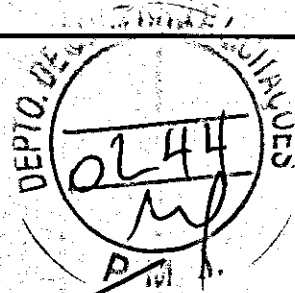


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 16:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21423772/0001-06
Razão Social: AJL WEB SOLUCOES EM INF LTDA
Endereço: RUA FLAVIO DALLEGRAVE 7080 APTO 12A TERREO / SAO LOURENCO / CURITIBA / PR / 82210-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

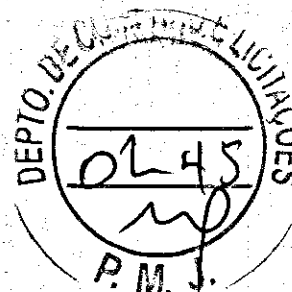
Certificação Número: 2019021015134203911857

Informação obtida em 20/02/2019, às 14:29:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJL WEB SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.423.772/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

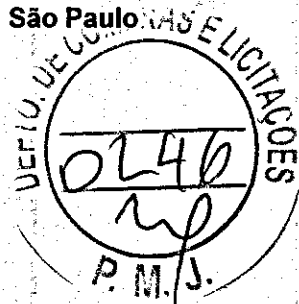
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:26 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2019.
Código de controle da certidão: **65DB.13A4.8F01.CB4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.423.772/0001-06



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

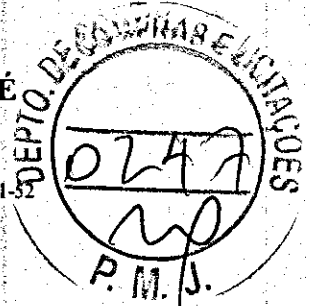
Certidão nº 18110095284-41
Data e hora da emissão 20/11/2018 11:12:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé - SP - CNPJ 46.634.390/001-52



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Razão Social: AJL WEB SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: AJL WEB SOLUCOES
CPF/CNPJ: 21.423.772/0001-06
Inscrição Municipal: 13942
Endereço: RUA ANTONIO JOSE LUCIANO DE MELLO 290 - VILA BECA

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencentes ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

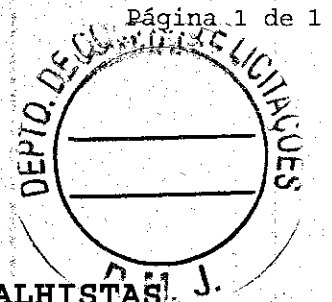
A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Certidão de número 3228 emitida em 20 de Fevereiro de 2019, por LILIAN, matrícula número 42.034.720-3.

21 Ana Paula Lopes
Bruno Eduardo Pereira dos Santos
Chefe do Setor da Receita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJL WEB SOLUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.423.772/0001-06

Certidão nº: 161788817/2018

Expedição: 07/11/2018, às 16:03:24

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJL WEB SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.423.772/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

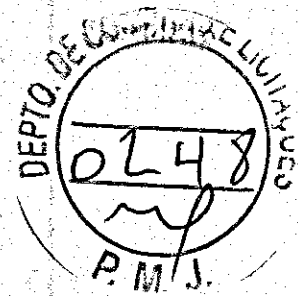
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019



DECLARAÇÃO

A empresa AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, com sede na com sede na Rua Antonio José Luciano de Melo, 290, Itararé/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21423772/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

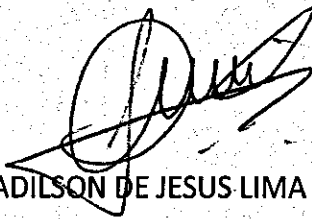
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

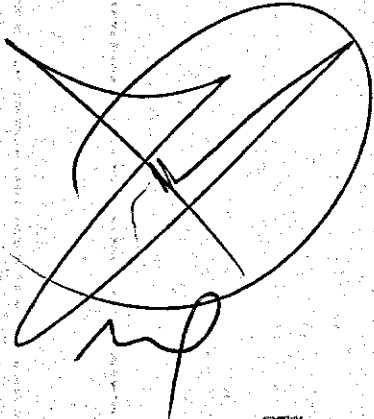
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

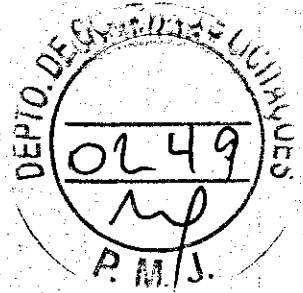
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

ITARARÉ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


ADILSON DE JESUS LIMA
Sócio/administrador



21.423.772/0001-06
AJL Web Soluções Ltda
Rua Antonio José Luciano de Melo, 290
Bairro Vila Beca - Cep 18460-000
Itararé - SP



MUNICÍPIO DE SENGÉS

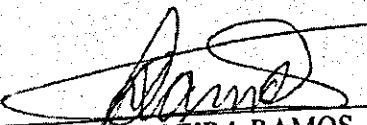
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

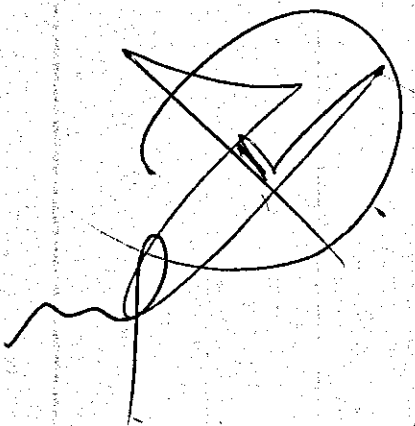

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.423.772/0001-06, com sede à Rua Antonio José Luciano de Melo, nº 290, na Cidade de Itararé no estado de São Paulo, forneceu 233 (duzentos e trinta e três) unidades de uniformes, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.


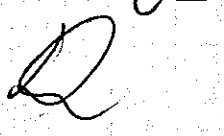
Por ser verdade, firmamos o presente.

Senges-Pr, 07 de dezembro de 2018.


NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal



Confere com Original

Data 15/02/19


Dept.º Compras e Licitações




**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

9/2019

Número Processo: 10/2019
Data do Processo: 07/02/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 10 - 2019

Reuniram-se no dia 25/02/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FEIRA VERDE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

AJL WEB SOLUCOES LTDA	21.423.772/0001-06
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M	17.184.076/0001-17
PERFIL ESPORTE LTDA ME	27.593.146/0001-44

ITEM 1 - CAMISETA "PROGRAMA FEIRA VERDE", MANGA CURTA (SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA HERING), 100% ALGODÃO, DO PP AO XG, COR BRANCA, SERIGRAFIA NA FRENTE, ATRÁS E LATERAIS, 04 CORES. O TAMANHO DA LOGO DEVERÁ SER ENTRE 10 A 15 CM PARA AS LOGOS MAIORES ESTAMPADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DEVERÁ SER APROXIMADAMENTE ENTRE 5 A 8 CM, E DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO UNIFORME, O QUE PODE SER DEFINIDO JUNTO COM A AMOSTRA. A ARTE DA LOGO SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AJL WEB SOLUCOES LTDA	Sim	2.090,00	2.090,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	0,00	0,00
PERFIL ESPORTE LTDA ME	Sim	2.090,00	2.090,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	PERFIL ESPORTE LTDA ME	37,9000	
1	AJL WEB SOLUCOES LTDA	37,8500	
2	PERFIL ESPORTE LTDA ME	37,0000	
2	AJL WEB SOLUCOES LTDA	Desistiu	37,8500
3	PERFIL ESPORTE LTDA ME	37,0000	

O licitante PERFIL ESPORTE LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor PERFIL ESPORTE LTDA ME pelo valor de R\$ 37,0000.

ITEM 2 - CAMISETA "PROGRAMA FEIRA VERDE", MANGA LONGA (SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA HERING), 100% ALGODÃO, DO PP AO XG, COR BRANCA, SERIGRAFIA NA FRENTE, ATRÁS E LATERAIS, 04 CORES. O TAMANHO DA LOGO DEVERÁ SER ENTRE 10 A 15 CM PARA AS LOGOS MAIORES ESTAMPADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DEVERÁ SER APROXIMADAMENTE ENTRE 5 A 8 CM, E DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO UNIFORME, O QUE PODE SER DEFINIDO JUNTO COM A AMOSTRA. A ARTE DA LOGO SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AJL WEB SOLUCOES LTDA	Sim	1.200,00	1.200,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	0,00	0,00
PERFIL ESPORTE LTDA ME	Sim	1.200,00	1.200,00



Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	PERFIL ESPORTE LTDA ME	39,0000	
1	AJL WEB SOLUCOES LTDA	Desistiu	40,0000
2	PERFIL ESPORTE LTDA ME	39,0000	

O licitante PERFIL ESPORTE LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor PERFIL ESPORTE LTDA ME pelo valor de R\$ 39,0000.

ITEM 3 - COLETE, EM TECIDO BRIM, NA COR CAQUI, COM ZÍPER, BOLSOS LATERAIS E NO PEITO NO MESMO TECIDO, SERIGRAFIA NA FRENTE E ATRÁS, 04 CORES. O TAMANHO DA LOGO DEVERÁ SER ENTRE 10 A 15 CM PARA AS LOGOS MAIORES ESTAMPADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO COLETE, O QUE PODE SER DEFINIDO JUNTO COM A AMOSTRA. A ARTE DA LOGO SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AJL WEB SOLUCOES LTDA	Sim	2.232,00	2.232,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	0,00	0,00
PERFIL ESPORTE LTDA ME	Sim	2.220,00	2.220,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AJL WEB SOLUCOES LTDA	73,5000	
1	PERFIL ESPORTE LTDA ME	73,4000	
2	AJL WEB SOLUCOES LTDA	73,3000	
2	PERFIL ESPORTE LTDA ME	Desistiu	73,4000
3	AJL WEB SOLUCOES LTDA	73,3000	

O licitante AJL WEB SOLUCOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor AJL WEB SOLUCOES LTDA pelo valor de R\$ 73,3000.

ITEM 4 - CALÇADO DE SEGURANÇA, DO Nº. 34 AO 44, COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS, NO MODELO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA EM COURO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL E MATERIAL ANTI-BACTERIANO E ANTI-FUNGO. O SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E BLAQUEADO (COSTURADO NAS LATERAIS); COURO HIDROFUGADO (RESISTENTE A UMIDADE).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AJL WEB SOLUCOES LTDA	Sim	1.817,70	1.817,70
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	1.710,00	1.710,00
PERFIL ESPORTE LTDA ME	Sim	1.817,70	1.817,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	AJL WEB SOLUCOES LTDA	Desistiu	60,5900
1	PERFIL ESPORTE LTDA ME	56,9000	
1	ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Desistiu	57,0000
2	PERFIL ESPORTE LTDA ME	56,9000	

O licitante PERFIL ESPORTE LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor PERFIL ESPORTE LTDA ME pelo valor de R\$ 60,5900.

ITEM 5 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER E POLIAMIDA; COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURA (TECIDA DE FORMA INTEGRAL). DIMENSÕES: L: 12 CM X A: 4 CM X C: 27 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AJL WEB SOLUCOES LTDA	Sim	1.090,50	1.090,50
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	1.035,00	1.035,00
PERFIL ESPORTE LTDA ME	Sim	1.086,00	1.086,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	PERFIL ESPORTE LTDA ME	6,8900	
1	ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Desistiu	6,9000
2	PERFIL ESPORTE LTDA ME	6,8900	

O licitante PERFIL ESPORTE LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor PERFIL ESPORTE LTDA ME pelo valor de R\$ 6,8900.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

~~PRESIDENTE~~

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilson de Jesus Lima

(AJL WEB SOLUCOES LTDA)

DANILO NUNES DE ALMEIDA

(PERFIL ESPORTE LTDA ME)

JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA

(ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000

Pregão presencial
9/2019

Número Processo: 10/2019
 Data do Processo: 07/02/2019

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FEIRA VERDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 10/2019

No dia 25/02/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 10/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 0253

PARECER DA COMISSÃO

Verificada a documentação quanto a Habilitação da empresa ITAPEVA COM. DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME, não foi encontrado o Certificado de Aprovação (CA), mencionado na alínea "b)" do item 09.4 do Edital. O representante alegou que entranhado aos documentos apresentados, constava informado o Número de Certificação para consulta nos documentos ilustrativos dos produtos informados, e realmente não apresentara o referido Certificado. Ainda, quanto a sua documentação, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado referenciava-se apenas a "Luva", sendo que o mesmo apresentara proposta para o item Calçado de Segurança e Luva, itens 04 e 05, respectivamente do Edital.

Guarde-se prazo de recurso para que a proponente, assim desejando, ofereça o seu no prazo legal.

Participante: PERFIL ESPORTE LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor	Valor Total
5	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliámidas; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overlock, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm.	150,000	PAR		6,89	1.086,00

Total do Participante: 1.086,00
 Total Geral: 1.086,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 25/02/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilson de Jesus Lima
 (AJL WEB SOLUCOES LTDA)

JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
 (ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M)

DANILO NUNES DE ALMEIDA
 (PERFIL ESPORTE LTDA ME)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2019

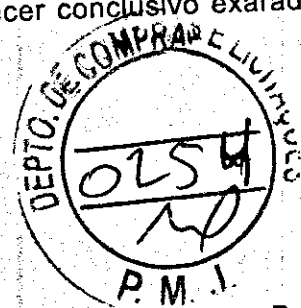
Processo Adm.: 10/2019
Data do Processo: 07/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2019
- b) Nr. Licitação: 9/2019 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 01/03/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

AJL WEB SOLUCOES LTDA 73

3 - Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. - Marca:

PERFIL ESPORTE LTDA ME 74

1 - Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. - Marca:

2 - Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. - Marca:

4 - Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade). - Marca:

5 - Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	30,000	73,3000	R\$ 2.199,00
-----	--------	---------	--------------

UNI	55,000	37,0000	R\$ 1.985,50
-----	--------	---------	-------------------------

UNI	30,000	39,0000	R\$ 1.833,30
-----	--------	---------	-------------------------

PAR	30,000	56,9000	R\$ 1.833,50
-----	--------	---------	-------------------------

PAR	150,000	6,8900	R\$ 1.033,50
-----	---------	--------	--------------

2.035,0

1.170,0

1.707,0

Jaguariaíva, 01 de Março de 2019

José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2019

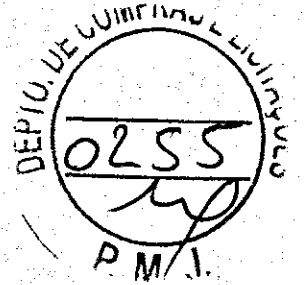
Processo Adm.: 10/2019
Data do Processo: 07/02/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x
A: 4 cm x C: 27 cm. - Marca:

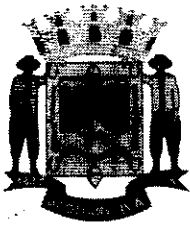
Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total geral: R\$ 8.144,50



Jaguariaíva, 01 de Março de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

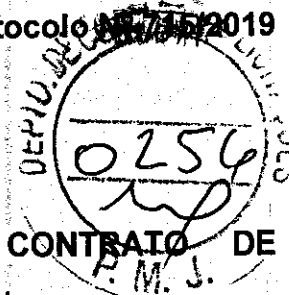
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2019.

Ref. Protocolo nº 715/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

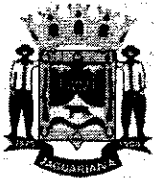
Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA	R\$ 2.199,00
PERFIL ESPORTES LTDA ME	R\$ 5.945,50

Data de Homologação: 01/03/2019

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

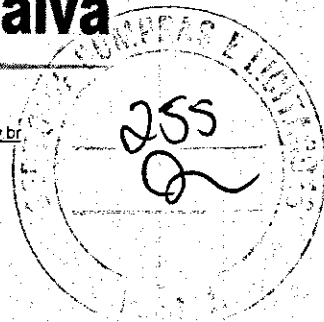




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 73/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: AJL WEB SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.423.772/0001-06, com sede na Rua Antônio José Luciano de Mello, 290, Bairro Vila Beca, Itararé-SP, neste ato representado por Adilson de Jesus Lima, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 14.110.648-1-SESP/PR e CPF nº157.063.798-90, residente e domiciliado na Rua Antonio José Luciano de Mello, 290, Casa, Vila Beca, CEP 18.460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FERA VERDE, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 09/2019, conforme itens: LOTE 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 09/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

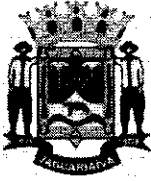
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.30.00.00.00.00 – Código Reduzido 309.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa do valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.199,00(dois mil cento e noventa e nove reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

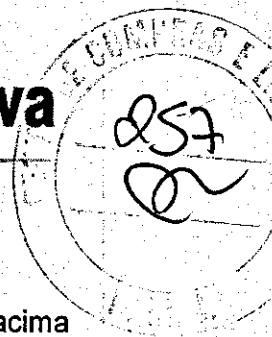
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 7 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

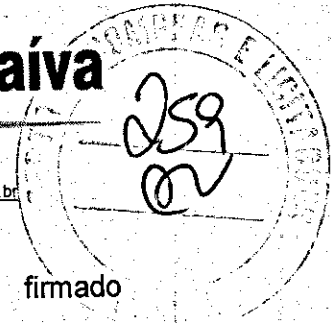
Caberá a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Cléia aparecida Valenga Sloboda, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 09/2019, responder integralmente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



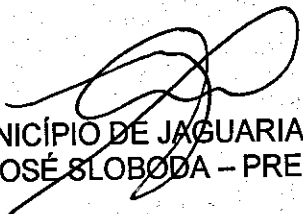
pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Jaguariáiva/PR, 08 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO


AJL WEB SOLUCOES LTDA
CONTRATADO


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

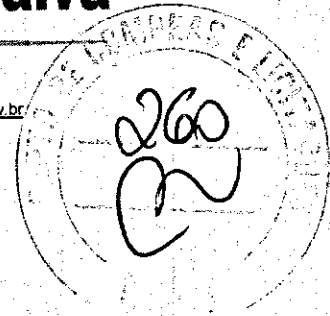




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

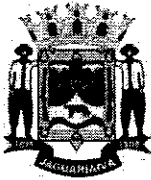
Reuniram-se no dia vinte e cinco de fevereiro de 2.019, as 9:00h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 09/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

AJL WEB SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.423.772/0001-06, com sede na Rua Antônio José Luciano de Mello, 290, Bairro Vila Beca, Itararé-SP, neste ato representado por Adilson de Jesus Lima, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 14.110.648-1-SESP/PR e CPF nº157.063.798-90, residente e domiciliado na Rua Antonio José Luciano de Mello, 290, Casa, Vila Beca, CEP 18.460-000

2 - Descrição:

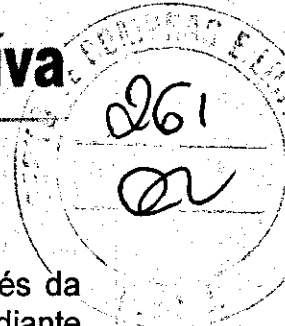
Item	UND	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
3	UNIDADE	Colete, em tecido brim, na cor caqui, com zíper, bolsos laterais e no peito no mesmo tecido, serigrafia na frente e atrás, 04 cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e deverá ser proporcional ao colete, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	R\$ 73,30	R\$ 2.199,00	AJL WEB SOLUÇÕES LTDA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

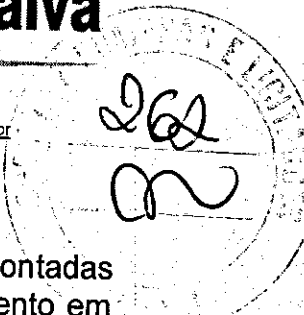
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 09/2019.

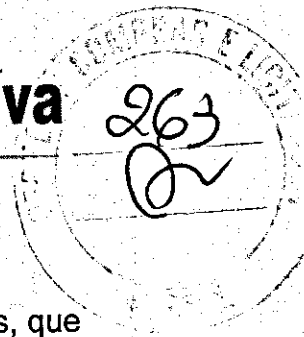
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº09/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.



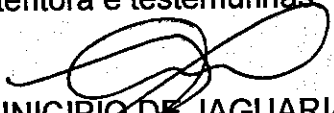
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

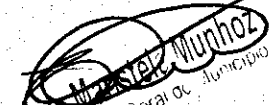
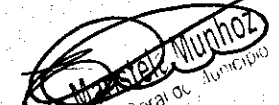
1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

AJL WEB SOLUCÕES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA: 

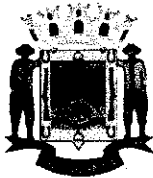
Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:


Testemunha: 
Procuradora Geral do Município



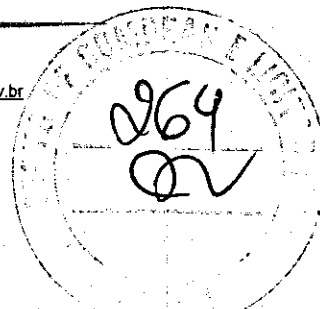
100



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 74/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: PERFIL ESPORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 27.593.146/0001-44, com sede na Rua Campos Sales, 130 Fundos Sala A, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, neste ato representado por Domilson Rodrigues de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 20.706.875-6 e CPF nº 096.492.118-96, residente e domiciliado na Rua Benedito Lucio Machado, 72, Centro, Santo Antonio da Platina - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FERA VERDE, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 09/2019, conforme 01-02-04-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 09/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

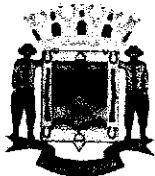
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código Reduzido 309.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa do valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$8.144,50(oito mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

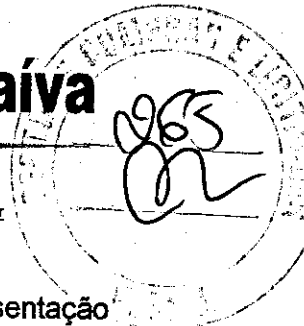
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

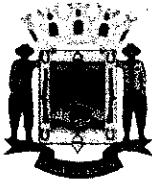
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

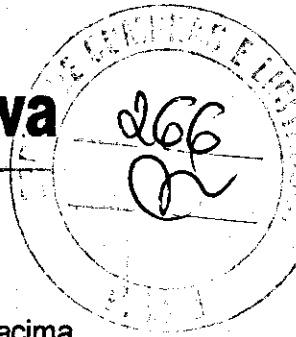
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 7 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

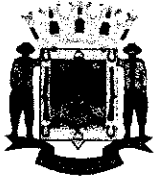
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

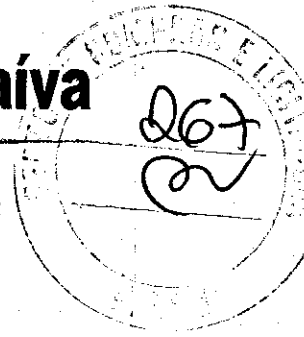
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

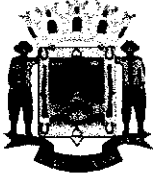
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

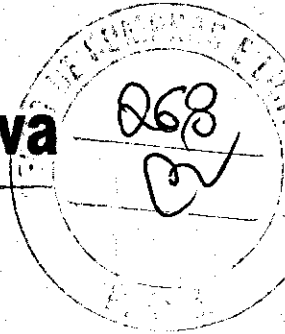
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Cléia Aparecida Valenga Sloboda, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 09/2019, responder integralmente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

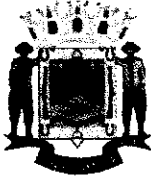
Jaguariaíva/PR, 08 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

PERFIL ESPORTE LTDA ME
CONTRATADO

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

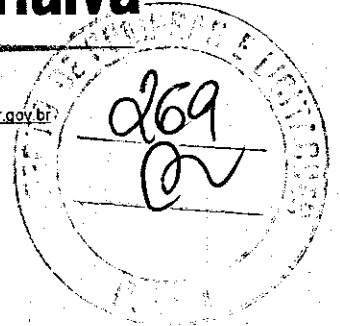
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

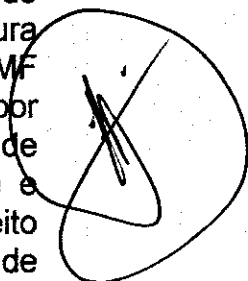
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Reuniram-se no dia vinte e cinco de fevereiro de 2019, as 9:00h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 09/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

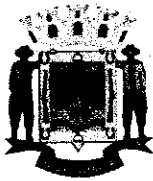


1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PERFIL ESPORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 27.593.146/0001-44, com sede na Rua Campos Sales, 130 Fundos Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, neste ato representado por Domilson Rodrigues de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 20.706.875-6 e CPF nº096.492.118-96, residente e domiciliado na Rua Benedito Lucio Machado, 72, Centro, Santo Antônio da Platina – PR.

2 - Descrição:

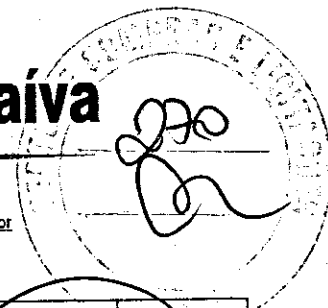
Item	UND	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga curta (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	55	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00	PERFIL ESPORTE LTDA ME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

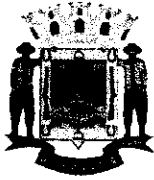


2	UNIDADE	Camiseta "Programa Feira Verde", manga longa (similar ou superior à marca Hering), 100% algodão, do PP ao XG, cor branca, serigrafia na frente, atrás e laterais, 04 Cores. O tamanho da logo deverá ser entre 10 a 15 cm para as logos maiores estampadas na parte frontal e posterior, e nas laterais deverá ser aproximadamente entre 5 a 8 cm, e deverá ser proporcional ao uniforme, o que pode ser definido junto com a amostra. A arte da logo será fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	PERFIL ESPORTE LTDA ME
4	PAR	Calçado de Segurança, do nº. 34 ao 44, cor preta, sem biqueira de aço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com espessura de 18 a 20 linhas, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material anti-bacteriano e anti-fungo. O solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais); couro hidrofugado (resistente a umidade).	30	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00	PERFIL ESPORTE LTDA ME
5	PAR	Luva de Segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costura (tecida de forma integral). Dimensões: L: 12 cm x A: 4 cm x C: 27 cm	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50	PERFIL ESPORTE LTDA ME

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

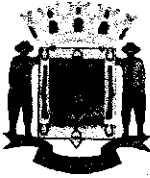
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

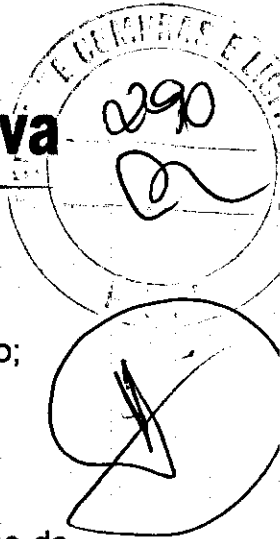
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.800/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 09/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 09/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

PÉRFIL ESPORTE LTDA ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

Procurador(a) Geral do Município